



Relatório de Governo Societário 2025



05 de Março de 2026

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de capital.....	12
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	13
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	14
	A. Modelo de Governo.....	14
	B. Assembleia Geral.....	14
	C. Administração e Supervisão.....	16
	D. Fiscalização.....	31
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	34
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável).....	35
	G. Auditor Externo (caso aplicável).....	35
VI.	Organização Interna.....	35
	A. Estatutos e Comunicações.....	35
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	36
	C. Regulamentos e Códigos.....	43
	D. Deveres especiais de informação.....	46
	E. Sítio na Internet.....	47
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	48
VII.	Remunerações.....	49
	A. Competência para a Determinação.....	49
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	49
	C. Estrutura das Remunerações.....	50
	D. Divulgação das Remunerações.....	51
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	53
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental... 56	
X.	Avaliação do Governo Societário.....	63
XI.	ANEXOS DO RGS.....	70
	Ponto I- Quem Somos.....	70
	Ponto I.4. Enquadramento.....	70
	Ponto I.5. as nossas pessoas.....	73

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado de acordo com a legislação em vigor e de harmonia com o cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A Águas do Algarve, S.A é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei n.º 168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A.. Face à assinatura, no dia 24/07/2019, do novo Contrato de Concessão, para o período 2019-2048, cabe à Águas do Algarve, SA a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, criado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, que substitui os dois sistemas multimunicipais agora extintos, nomeadamente o sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve e o sistema multimunicipal de saneamento do Algarve.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrange geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

O Relatório do Governo Societário da Águas do Algarve, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2025, considerando a sua vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2025 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em causa.

Este relatório é um instrumento de controlo da legalidade e de tutela administrativa ao nível da atividade empresarial, criando-se desta forma uma estrutura especializada no acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo Grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica os órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa de capitais públicos que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

O órgão de administração da empresa é o Conselho de Administração que integra três administradores executivos e dois administradores não executivos. A função de fiscalização é exercida pelo Conselho Fiscal.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

Capítulo II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do Plano de Atividades e Orçamento para 2025.	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na <i>internet</i>	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

II. Missão, Objetivos e Políticas

A Águas do Algarve, S.A. enquanto Empresa responsável pela exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, tem por missão garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida e a equidade no acesso aos serviços básicos associados, a par da promoção do bem-estar, através da melhoria da qualidade de vida das pessoas e do equilíbrio ambiental, representam os valores fundamentais assumidos pelas Empresas que integram o Grupo Águas de Portugal (designado por Grupo ADP), designadamente pela Águas do Algarve, SA.

A atividade prosseguida pela Empresa enquanto instrumento Empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, respeita o enquadramento fixado nos termos do Artigo 24.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e as orientações emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das Empresas.

Assim, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respetivos planos de atividade e orçamento anuais, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos definidos no Artigo 29.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial, designadamente:

- a. Definir e comunicar a política setorial a prosseguir, com base na qual as Empresas do grupo AdP, designadamente a Águas do Algarve, S.A., desenvolvem a sua atividade;
- b. Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada Empresa;
- c. Definir os objetivos a alcançar pelas Empresas do grupo AdP, designadamente pela Águas do Algarve, S.A. no exercício da respetiva atividade operacional;
- d. Definir o nível de serviço público a prestar pelas Empresas do grupo AdP, e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

Políticas

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A. funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas no plano estratégico setorial em vigor (PENSAAR 2021).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A. conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

- a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o acionista define as orientações estratégicas e específicas ao Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A..

As orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o final do mandato 2021/2023 são as que se apresentam de seguida.

Objetivos

1. Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
Universalidade, Continuidade e Qualidade do Serviço	<ul style="list-style-type: none"> - Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida - Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço - Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações
Sustentabilidade do setor	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços - Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local
Proteção dos valores ambientais	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos - Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a ecoeficiência

2. Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. continua a superar as metas estabelecidas, tendo mantido em 99% a acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e do serviço no tratamento de águas. Relativamente a 2025, embora os dados ainda não tenham sido reportados à ERSAR, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação "RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal".

Os objetivos quantitativos foram definidos pela tutela financeira e setorial para o Grupo AdP e para as respetivas participadas, traduzindo-se na diminuição do peso dos gastos operacionais face ao volume de negócios, redução do peso da dívida e das taxas de financiamento e a redução dos prazos de pagamento a fornecedores.

Os objetivos e indicadores de desempenho, com metas a atingir e fórmulas de cálculo para aferir o grau de cumprimento dos mesmos constam do quadro seguinte:

	Indicador	Cálculo	Escala	AdA
Financeiros	Eficiência de Gestão	PRC = $[(GV+FSE+GP)/VN]$ Variação face ao PAO proposto	1. var < +0,10pp 2. -0,10pp <= var <= +0,10pp 3. var < -0,10 pp	13,3%
	Dívida Comercial de devedores municipais	DCDMA = $[\text{Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N)}] / [\text{Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N-1)}] * 100$	1. DCDMA > 105% 2. 95% <= DCDMA <= 105% 3. DCDMA < 95%	13,3%
	Limite ao endividamento	Endividamento = $[\text{Stock Dívida (Ano N)} / \text{Stock Dívida (Ano N-1)}] - 1 * 100$	1: X > 2% 2: 1,5% <= X <= 2% 3: X < 1,50% * investimentos materialmente relevantes são excluídos do calculo, a percentagem adotada	13,3%
	Respeito Prazos de Pagamento	Variação do PMP face ano anterior	<u>Quando PMP <= 60 dias e cumpre com o estipulado na RCM 34/2008:</u> <u>1: Incumpre: quando PMP aumenta mais de 1 dia face ao ano anterior;</u> <u>2: Cumpre: quando PMP aumenta 1 dia;</u> <u>3: Excede: quando PMP <= 60 dias.</u> <u>Quando PMP > 60 dias ou incumpre com a RCM 34/2008:</u> <u>1: Incumpre: PMP > -15% face ao ano anterior;</u> <u>2: Cumpre: -25% <= PMP <= -15%, face ao ano anterior;</u> <u>3: Excede: face ao ano anterior, PMP < -25%.</u>	13,3%
	Rentabilidade	Variação do RL face ao PAO	1. Var < -5% 2. -5% <= Var <= 5% 3. Var > 5% *excluindo o efeito DRG	13,3%

	Indicador	Calculo	Escala	AdA
Ambientais e de Serviço	Plano de Manutenção	Cumprimento do Plano de Manutenção preventiva	1. N° Ações executadas face ao previsto < 80,00% 2. N° Ações executadas face ao previsto >= 80,00%;<90,00% 3. N° Ações executadas face ao previsto >=90,00%	13,3%
	Qualidade da Água Fornecida	AQA = QA (Ano N)	1. AQA <97,00% 2. 97,00% <= AQA <99,00% 3. AQA >=99,00% <u>*sem deterioração face ao ano anterior</u>	10,0%
	Qualidade das Águas Residuais	AQAR = QAR (Ano N)	1. AQAR <90,00% 2. 90,00% <= AQAR <=95,00% 3. AQAR > 95,00% <u>*sem deterioração face ao ano anterior</u>	10,0%

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do grau de cumprimento dos indicadores de gestão, relativo ao ano de 2025:

Avaliação atual:		2,5								
Indicador	Cálculo	AdA	Pontuação Final do Período							
Financeiros	Eficiência de Gestão	$PRC = [(GV+FSE+GP)/VN]$ Variação face ao PAO proposto	13,3%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRC à data 2025 (%)</th> <th>PRC à data PAO 2025 (%)</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>69,92%</td> <td>70,91%</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	PRC à data 2025 (%)	PRC à data PAO 2025 (%)	Classificação	69,92%	70,91%	3
	PRC à data 2025 (%)	PRC à data PAO 2025 (%)	Classificação							
	69,92%	70,91%	3							
	Dívida Comercial de devedores municipais	$DCDMA = [\text{Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N)}] / [\text{Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N-1)}] * 100$	13,3%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dívida Vencida Cliente 2025 à Data (M€)</th> <th>Dívida Vencida Cliente 2024 à Data (M€)</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14,96</td> <td>14,81</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	Dívida Vencida Cliente 2025 à Data (M€)	Dívida Vencida Cliente 2024 à Data (M€)	Classificação	14,96	14,81	2
	Dívida Vencida Cliente 2025 à Data (M€)	Dívida Vencida Cliente 2024 à Data (M€)	Classificação							
14,96	14,81	2								
Limite ao endividamento	$\text{Endividamento} = [\text{Stock Dívida (Ano N)} / \text{Stock Dívida (Ano N-1)}] - 1 * 100$	13,3%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Stock da Dívida 2025 à Data Ajustado (M€)</th> <th>Stock da Dívida 2024 à Data (M€)</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>147,1</td> <td>172,2</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Stock da Dívida 2025 à Data Ajustado (M€)	Stock da Dívida 2024 à Data (M€)	Classificação	147,1	172,2	3	
Stock da Dívida 2025 à Data Ajustado (M€)	Stock da Dívida 2024 à Data (M€)	Classificação								
147,1	172,2	3								
Respeito Prazos de Pagamento	Variação do PMP face ano anterior	13,3%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PMP 2025 à Data (dias)</th> <th>PMP 2024 à Data (dias)</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>36</td> <td>33</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	PMP 2025 à Data (dias)	PMP 2024 à Data (dias)	Classificação	36	33	2	
PMP 2025 à Data (dias)	PMP 2024 à Data (dias)	Classificação								
36	33	2								
Rentabilidade	Variação do RL face ao PAO	13,3%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>RL sem DRG 2025 à Data (€)</th> <th>RL sem DRG à Data PAO 2025 (€)</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-3.672.726</td> <td>272.676</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	RL sem DRG 2025 à Data (€)	RL sem DRG à Data PAO 2025 (€)	Classificação	-3.672.726	272.676	1	
RL sem DRG 2025 à Data (€)	RL sem DRG à Data PAO 2025 (€)	Classificação								
-3.672.726	272.676	1								

	Indicador	Calculo	AdA	Pontuação Final do Período		
				Número de Ações Realizadas em 2025 à Data	Número de Ações Previstas em 2025 à Data	Classificação
Ambientais e de Serviço	Plano de Manutenção	Cumprimento do Plano de Manutenção preventiva	13,3%			
				12678	13781	3
	Qualidade da Água Fornecida	AQA = QA (Ano N)	10,0%	Análises Realizadas (AR) ao abrigo do PCQA 2025	Análises Conformes Segundo o PCQA 2025	Classificação
				8320	8314	3
	Qualidade das Águas Residuais	AQAR = QAR (Ano N)	10,0%	Análises Realizadas (AR) ao abrigo do Normativo de Descarga 2025	Análises Conformes (AC) Segundo o Normativo de Descarga 2025	Classificação
				2236	2221	3

Modo de Avaliação		Avaliação dos Gestores	
1	Não Atingido	<1,8	Não Cumprido
2	Atingido	1,8 ≤ Avaliação < 2,5	Cumprido
3	Superado	≥ 2,5	Superado

A avaliação dos gestores é feita pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório da pontuação de cada indicador determinado nos termos do disposto acima.

Tendo em consideração a informação fornecida pela AdP, SGPS, S.A. para o exercício 2025 apenas 3 dos 12 indicadores/Objetivos de Gestão não foram avaliados tendo as suas ponderações sido percentualmente distribuídas pelos restantes indicadores.

Dos 12 indicadores inicialmente definidos, 3 não tiveram avaliação em 2025, nomeadamente:

- Neutralidade Energética;
- Plano de Lamas;
- Efluentes Agroindustriais e agropecuários.

A empresa atingiu o objetivo global de 2025 ao registar a notação de 2.5.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

As atividades do Grupo AdP e consequentemente da empresa Águas do Algarve, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Acesso ao *cash-flow* do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que, a Águas do Algarve, S.A. não gere o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para compartilhar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida para a região do Algarve, pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A Águas do Algarve, S.A., em 2025, foi abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), nomeadamente:

- Redução do peso dos gastos operacionais corrigidos sobre o volume de negócios corrigidos face a 2025;
- Redução ou manutenção dos seguintes conjuntos de gastos face a 2024:
 - Deslocações, ajudas de custo e alojamento;
 - Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria.

- Não incremento dos gastos associados à frota automóvel, face a 2024;
- Não agravamento, quando não justificado, dos gastos com o pessoal corrigidos, face a 2024.

	2025	2024	Variação	
			Valor	%
GOMN	73,09%	67,65%		8,04%
i. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	62.364,49 €	60.379,50 €	1.984,99 €	3,29%
iv. Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	410.150,67 €	359.882,25 €	50.268,42 €	13,97%
iii. Gastos associados à frota automóvel(c)	610.388,63 €	497.710,51 €	112.678,12 €	22,64%
(3) Gastos com o pessoal	7.757.189,97 €	7.134.095,93 €	623.094,04 €	8,73%

III. Estrutura de capital

- I. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: Capital estatutário ou Capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd. alínea a) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).*

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Águas do Algarve, S.A. ascendia a 29.825.000 euros, integralmente realizado, representando 5.965.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Acionistas	Ações			
	Quantidade	Valor	Classe	%
Águas de Portugal, SGPS, SA	3.247.447	16.237.235	A + B	54,44%
Município de Albufeira	289.270	1.446.350	A + B	4,85%
Município de Alcoutim	17.236	86.180	A	0,29%
Município de Aljezur	34.046	170.230	A	0,57%
Município de Castro Marim	32.787	163.935	A	0,55%
Município de Faro	409.788	2.048.940	A + B	6,87%
Município de Lagoa	187.813	939.065	A + B	3,15%
Município de Lagos	202.726	1.013.630	A + B	3,40%
Município de Loulé	338.797	1.693.985	A	5,68%
Município de Monchique	25.718	128.590	A	0,43%
Município de Olhão	230.791	1.153.955	A	3,87%
Município de Portimão	369.206	1.846.030	A + B	6,19%
Município de São Brás de Alportel	49.607	248.035	A + B	0,83%
Município de Silves	222.439	1.112.195	A + B	3,73%
Município de Tavira	135.680	678.400	A	2,27%
Município de Vila do Bispo	53.605	268.025	A + B	0,90%
Município de Vila Real de Santo António	118.044	590.220	A	1,98%
Totais	5.965.000	29.825.000		100%

O capital social está representado por cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil ações, com o valor nominal de cinco euros cada uma, sendo cinco milhões trezentas e oitenta e nove mil ações da classe A e quinhentas e setenta e seis mil ações da classe B. Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2025 não existiram alterações ao capital social.

Os direitos e deveres inerentes aos detentores de capital das várias categorias estão especificados nos estatutos da Sociedade em: http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos-da-Águas-do-Algarve.pdf, em especial nos art.º 6º, 8º, 13º, 15º, 16º e 17º.

2) Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

3) Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A..

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras Entidades.

A sociedade Águas do Algarve, S.A. não é titular de participações noutras entidades.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2025, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A.

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público – (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo n.º 22, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Os acionistas AdP e Municípios são simultaneamente fornecedores e clientes de serviços à empresa, cujo detalhe se apresenta no Capítulo VIII.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não têm quaisquer relações de natureza comercial com a sociedade Águas do Algarve, S.A..

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo adotado pela Águas do Algarve, S.A. assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, cumprindo o disposto do artigo 30º, nº1, do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro. O modelo de Governo da Águas do Algarve, S.A. tem como Órgãos Sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. Os mandatos dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Assembleia Geral (AG) é formada pelos acionistas com direito a voto. De igual forma, conforme previsto nos Estatutos da sociedade, a Assembleia Geral elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário para a mesa da assembleia geral, os quais podem não ser acionistas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

A composição da mesa da Assembleia Geral (AG), durante o ano de 2025 foi a seguinte:

Composição da mesa da assembleia geral

Mandato (Início-Fim)*	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Rogério Conceição Bacalhau Coelho - renunciou a 27/10/2025	AG	15/03/2021
2021-2023	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes - renunciou em 03/01/2024	AG	15/03/2021
2021-2023	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	15/03/2021

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

*Como os pontos eleitorais foram retirados das Assembleias Gerais de 2023 e 2024, o Conselho de Administração, a Mesa da Assembleia e a Comissão de Vencimentos mantiveram-se em funções desde então.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas da Águas do Algarve, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

Competências da Assembleia Geral

Principais competências da assembleia geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;
- Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

Regras de funcionamento da Assembleia Geral

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

Direito dos acionistas em assembleia geral

Informação

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

Presença em assembleia e regras sobre representação

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de e-mail (geral.ada@adp.pt) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289 899 070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

Direito de voto em assembleia

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agrupar-se, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confirmam voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º do contrato da sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 19º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

- Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho de Administração, em exercício de funções de gestão desde 2023 é composto por cinco membros efetivos:
Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração (€)	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2021-2023	Presidente Executivo	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	AG	15/03/2021	Águas do Algarve, SA	AdA / AdA
2021-2023	Vogal Executivo	Hugo Miguel Guerreiro Nunes	AG	15/03/2021	Águas do Algarve, SA	CMR Sul-CHUA / AdA
2024-2024	Vogal Executivo	Silvério António Guerreiro	AG	01/10/2024	Águas do Algarve, SA	PJ DS / AdA
2021-2023	Vogal Executivo	Ana Paula Fernandes Martins	AG	15/03/2021	C.M. Tavira	C.M. Tavira
2021-2023	Vogal Executivo	José Carlos Martins Rolo	AG	15/03/2021	C.M. Albufeira	C.M. Albufeira

Número Estatutário Mínimo e Máximo - [3]/[9]

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

⁽²⁾ O/D - Origem / Destino

⁽³⁾ À 30 de setembro de 2024 o Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da AdA tendo sido sucedido pela Dr.ª Maria Isabel Fernandes daSilva Soares nesse cargo e de forma interina.

Foi eleito por cooptação pelo Conselho de Administração em 30 de setembro de 2024, o Vogal Executivo, Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro, com efeitos a 1 de outubro de 2024 e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária datada de 13 de janeiro de 2025, bem como a designação da Dra. Isabel Soares como Presidente Executivo em Assembleia Geral Extraordinária datada de 13 de janeiro de 2025.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).

O Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. é composto por três membros executivos e dois membros não executivos. Os administradores não executivos que integram o Conselho de Administração fazem parte da presidência camarária em representação de todos os Municípios algarvios acionistas.

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do ponto anterior. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., desempenham as suas funções com independência.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2025, são os que seguidamente se apresentam:



MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES (Presidente executivo)

Formação Académica:

É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa, desde julho de 1986.

Possui uma pós-graduação em Gestão Escolar, pela Universidade de Évora.

Atividade Profissional:

É, desde outubro de 2024, Presidente (em substituição) da Águas do Algarve, S.A;

Foi Vice-Presidente da Águas do Algarve, S.A. de 2021 a 2024;

Foi Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A de 2012 a 2021;

Foi Presidente da Câmara Municipal de Silves de dezembro de 1997 a outubro de 2012;

Foi vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993;

Foi docente de geografia desde 1975, tendo exercido funções na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz, Escola Internacional do Algarve e Escola Secundária de Silves, onde exerceu funções no Conselho Diretivo (3 anos) e de Diretora Executiva (6 anos).

ATIVIDADES (Locais, Regionais E Nacionais):

- Membro do Conselho de Administração das Águas do Barlavento, em 1998;
- 1ª Secretária da Assembleia Intermunicipal da AMAL, de 6 de fevereiro de 1998 a 7 de novembro de 1999;
- Presidente em exercício da Assembleia Intermunicipal, de 8 de novembro de 1999 a 19 de maio de 2000;
- Membro do Conselho de Administração da AMAL;
- Vice-Presidente da Junta Metropolitana do Algarve, de 12 de maio de 2004 a 6 de novembro de 2005;
- Membro da Comissão de Vencimento da ALGAR, de março de 2004 a março de 2005;
- Membro do Conselho de Administração das Águas do Algarve, de 21 de março 2005 a 21 março de 2006;
- Membro da Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A., de março de 2008 a março de 2009;
- Membro da Junta Metropolitana, de 7 de novembro a 4 de janeiro de 2009;
- Membro do Conselho de Administração da ALGAR, de 16 de março de 2009 a 30 março de 2010;
- Membro do Conselho Executivo da AMAL, de 5 de janeiro de 2009 até março de 2012;
- Membro e representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a nível regional, nacional e internacional;
- Membro do Conselho Consultivo da CCDR Algarve.

Atividades Internacionais

- Representante de Portugal na Comissão das Eleitas Locais na União Europeia;
- Membro da Secção de Municípios Federação Mundial Cidades Unidas;
- Membro do Comité Permanente para o Partenariado Euro – Mediterrânico;
- Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes locais e regionais da Europa (CPLRE), no Conselho da Europa;
- Membro do Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos;
- Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa;
- Membro do Conselho Mundial da Cidades Unidas.

Outras Atividades:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Pavilhão do Arade, desde 25 de julho de 2003 até outubro de 2012;
- Presidente do Conselho Fiscal da RETECORK, Rede das Cidades Corticeiras;
- Presidente do Conselho Fiscal da FICAM – Foro Ibérico das Cidades Amuralhadas;
- Vogal do Conselho Diretivo da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, desde 2009 até outubro de 2012;
- Vice-presidente da Direção da Rede ASSECOS – Associação para a competitividade e inovação da energia e construção sustentáveis;
- Vice-presidente da Assembleia – Geral da Associação Portuguesa das Slowcities.



HUGO MIGUEL GUERREIRO NUNES (Vogal executivo)

Habilitações Académicas e profissionais

Licenciado em Economia pela Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, frequentou o MBA em Finanças Empresariais na mesma Faculdade, entre 2012 e 2013 participou e concluiu o Programa PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde – na AESE, Escola de Direção e Negócios, e em 2015 participou e concluiu programa Capacitar - Programa de Capacitação Avançada de Líderes na NOVA - School of Business and Economics.

Carreira Profissional

Iniciou a sua carreira profissional na Delegação Regional do Algarve da Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE Algarve), onde, entre 1996 e 1999, foi diretor de serviços e diretor executivo, nesse período colaborou também com a Escola Profissional Agostinho Roseta, onde foi Professor de Economia e Cálculo Financeiro.

Entre 1999 e 2002 foi Vereador da Câmara Municipal de Loulé, responsável pelos pelouros: Aproveitamento e Património, Modernização Administrativa e Informática, Gestão Financeira, Atividades Económicas, Contraordenações e Juventude. Foi Membro do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Regional do Algarve (Globalgarve, SA) e do Business Innovation Centre Algarve-Huelva (BIC Algarve-Huelva), em representação da Câmara Municipal de Loulé.

De 2002 a 2005 foi Formador, Mediador e Consultor no Sector da Formação Profissional, colaborando com o IEFP e com várias entidades privadas.

Em outubro de 2005 iniciou funções como Deputado à Assembleia da República na X Legislatura, cargo que exerceu até outubro de 2009, tendo sido membro efetivo das Comissões Parlamentares Permanentes de: Orçamento e Finanças, e de Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Foi também membro de: Comissão de Inquérito sobre a situação que levou à nacionalização do BPN e a Supervisão Bancária Inerente; Comissão de Inquérito Parlamentar ao Exercício da Supervisão dos Sistemas Bancário, Segurador e de Mercado de Capitais; tendo também sido: membro efetivo da Subcomissão Parlamentar de Segurança Rodoviária, Coordenador do Grupo de Trabalho para o processo legislativo de revisão do Decreto 73/73 e membro dos Grupos Parlamentares de Amizade Portugal-Tunísia e Portugal-Cabo Verde.

Em 2009 iniciou funções como Técnico Superior no Hospital Central de Faro, no Serviço de Aprovisionamento, na área de Logística. Em janeiro de 2010 foi nomeado Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Faro, EPE, cargo que exerceu até dezembro de 2011 altura em que regressou às funções de Técnico Superior no Hospital de Faro, EPE. Em outubro de 2013 foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Loulé, tendo sido designado Vice-Presidente, função que desempenhou em regime de permanência, com responsabilidade direta nos Pelouros: Finanças, Aprovisionamento e Património; Tecnologias e Administração de Sistemas; Economia Local e Emprego; Desporto; Eventos; Proteção Civil e Vigilância; Sector Empresarial Local e Saúde, funções que exerceu até agosto de 2017.

No mesmo período foi representante do Município de Loulé no Conselho de Administração da Associação de Municípios Loulé /Faro, na Direção da Algarve STP e no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Algarve.

Em setembro de 2017 iniciou funções como membro do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, desempenhando as funções de Vogal do Conselho de Administração com responsabilidades nas áreas: Produção, Serviços Financeiros, Serviços Informáticos, Serviço de Gestão Documental, Logística, de setembro de 2017 até julho de 2020.

Em Julho de 2020 retornou às suas funções como técnico superior no Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), organização que sucedeu ao Hospital de Faro, EPE, tendo em Agosto de 2020 sido nomeado Administrador de Área (Diretor de Serviços) do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (CMR Sul), unidade especializada do CHUA na área da medicina física e reabilitação, funções que desempenhou até Março de 2021.

É, desde março de 2021, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2021 – 2024.

SILVÉRIO ANTÓNIO DA SILVA GONÇALVES GUERREIRO (Vogal executivo)

Habilitações Académicas e profissionais



Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, frequentou o Mestrado em Construção no mesmo Instituto, entre 1999 e 2001, tendo concluído o curso especializado conducente ao Grau de Mestre, em 1999. Obteve a Formação Pedagógica de Formadores e o Certificado de Aptidão de Formador em 1999. Participou e concluiu a Formação profissional em “Sistema de Gestão da Qualidade em Serviços Públicos” 2007/2008, o Curso de Formação Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho – Técnico Superior de Segurança no Trabalho, em 2007, o Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), em 2010/2011. Realizou a Pós-Graduação em Avaliação e Gestão e Avaliação Imobiliária na ESGHT/UALG em 2016/2017.

Carreira Profissional

Iniciou a sua carreira profissional na empresa Sotecnisol, em Lisboa, onde, entre 1996 e 1999, foi sucessivamente Diretor Comercial e Diretor de Produção.

Entre 1999 foi docente na Escola Secundária de Loulé, nas disciplinas de Matemática e Métodos Quantitativos. De 2002 a 2005 foi docente do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes (atual ISMAT), no curso de Arquitetura, em Portimão.

Foi formador no IIEFP (Areal Gordo) e no NERA (Loulé).

Em 2001 iniciou funções como técnico superior na Câmara Municipal de Loulé até 2023 tendo sido nomeado para a Direção de Fiscalização de dezenas empreitadas, salientando o Cine-Teatro Louletano, o Arquivo Municipal, a Igreja Matriz de Loulé. Foi membro do Júri de dezenas de procedimentos de contratação pública. Foi nomeado desde 2003, o interlocutor do Município de Loulé junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo contribuído para a realização e consequente atualização do zonamento no âmbito do CIMI.

Ainda na CML desempenhou os cargos de Chefe de Divisão sucessivamente nas áreas dos edifícios e equipamentos municipais, na manutenção e nos sistemas de saneamento, no período de 2004 a 2013, e ainda no ano de 2018. Participou na implementação do Sistema de Gestão de Qualidade (Normas ISO) como responsável de processos e auditor interno.

Em 2023 e 2024 desempenhou funções de Técnico Superior na Polícia Judiciária, na Diretoria do Sul, no Sector de Apoio e Suporte à Investigação Criminal e no acompanhamento técnico da manutenção do património e da empreitada das novas instalações.

Desempenhou diversas funções na Administração da Fundação António Aleixo, na Fundação Rotária, tendo sido por duas vezes Presidente do Rotary Club de Loulé e Vice-Presidente da Associação Almargem e Vice-Presidente da Casa da Primeira Infância em Loulé. Integrou o Conselho Geral da Escola EB 2,3 Duarte Pacheco, da Escola Secundária de Loulé e atualmente do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve. Desempenhou o cargo de Delegado Adjunto em 2016 e atualmente é o Delegado Distrital de Faro da Ordem dos Engenheiros.

É, desde outubro de 2024, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A.



ANA PAULA FERNANDES MARTINS (Vogal não executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciada em Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Economia e Gestão, e pós-graduada em Finanças Empresariais pela Universidade do Algarve.

Carreira Profissional

Ana Paula Martins foi Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tavira, entre 2013 e 2019 e Vereadora de Administração e Finanças, entre 2009 e 2013.

Antes de integrar o executivo municipal de Tavira, Ana Paula Martins foi dirigente no Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Segurança Social de Faro. Primeiro como diretora da Área Funcional de Contribuintes (2005-07) e, posteriormente, como diretora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições (2008-09). Ainda, neste Instituto, trabalhou como Técnica Superior na Área Funcional de Contribuintes (2004-05).

Entre 2001-2004, foi coordenadora do Núcleo de Enquadramento de Contribuintes Devedores do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – IP-Delegação de Faro, tendo sido, entre 1999 e 2001, Técnica Superior no mesmo Núcleo.

De 1997 a 1999, trabalhou como assistente financeira na TV Cabo Guadiana, S.A.

No seu percurso, assume também a Presidência da Assembleia Geral da ALSUD- Cooperativa de Ensino Formação Profissional do Alentejo, CIPRL, desde 2012 até ao presente, assim como a Presidência da Direção da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira, desde 2011. Antes destas funções, Ana Paula Martins foi, entre 1998 e 2001, membro da Assembleia de Freguesia de Santa Maria.

Em 26 de setembro de 2021, venceu as eleições autárquicas para a Presidência da Câmara Municipal de Tavira.

É desde março de 2021, Administradora não Executiva da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2021 – 2024.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de

administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).

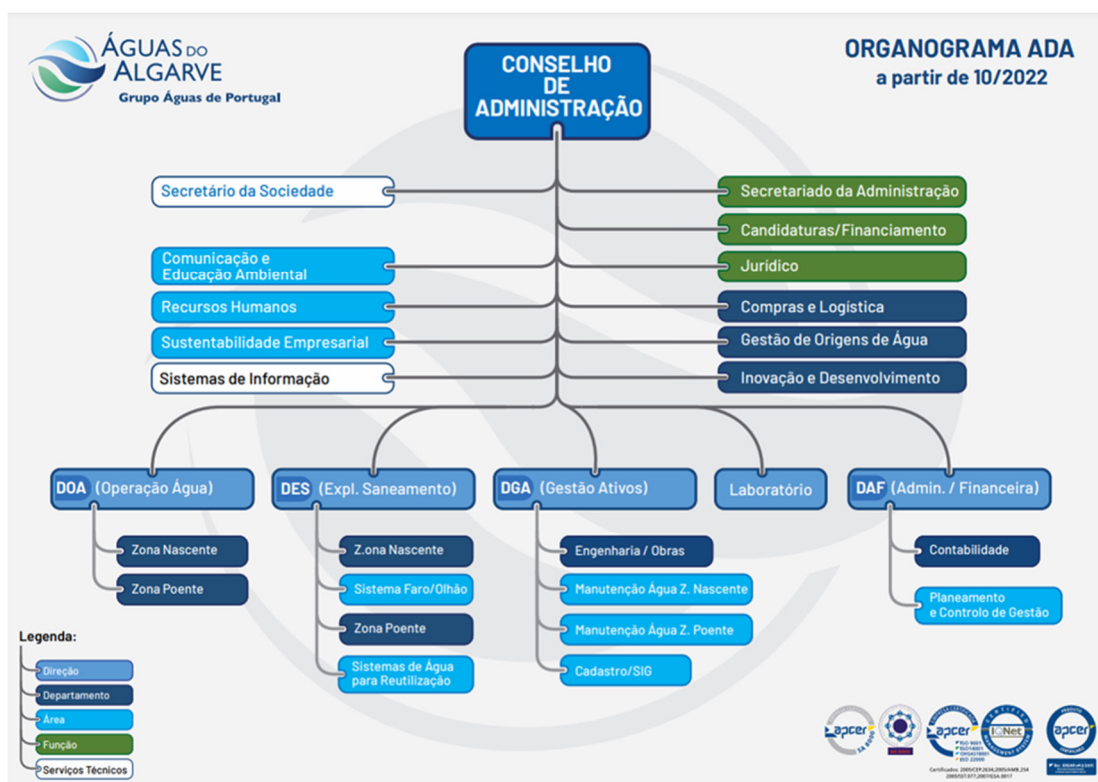
Os membros do órgão de administração da Águas do Algarve, S.A., não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012. As declarações constam em anexo (Anexo n.º 4).

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.



A gestão corrente da sociedade foi atribuída a uma Comissão Executiva. Os membros da Comissão Executiva tinham à data de 31 de dezembro de 2025, os seguintes pelouros:

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

- ✓ Representação da Empresa e Coordenação de Pelouros
- ✓ Secretariado da administração
- ✓ Apoio Jurídico
- ✓ Secretário da Sociedade
- ✓ Candidaturas e Financiamentos
- ✓ Gestão Origens de Água
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Direção de Operação de Água
- ✓ Laboratório
- ✓ Comunicação e Educação Ambiental

Hugo Miguel Guerreiro Nunes

- ✓ Sistemas de Informação
- ✓ Direção Administrativa e Financeira
- ✓ Departamento de Compras e Logística
- ✓ Direção de Exploração Saneamento

Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro

- ✓ Direção de Gestão de Ativos
- ✓ Sustentabilidade Empresarial

Descrição das funções das áreas funcionais

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão da sociedade. A estrutura orgânica da Águas do Algarve, S.A. suporta um conjunto de funções transversais, por vezes apoiadas por um grupo de funções da empresa Mãe (AdP, SGPS, S.A.).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Direção de Operação Água – DOA

Assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, segurança da água, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores. Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes.

Direção de Exploração Saneamento - DES

Assegura o serviço de recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema, bem como o tratamento, elevação e adução de Água par Reutilização (ApR) de forma regular, contínua e eficiente, em proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da acessibilidade ao serviço, da proteção do ambiente e da satisfação das necessidades dos utilizadores de ApR, contribuindo para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território, bem como para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes das normas da União Europeia, nos termos da legislação em vigor, contratos com os utilizadores e contrato de concessão. Participa ativamente em estudos e projetos que visem a melhoria dos processos do ponto de vista técnico, económico, social e ambiental, designadamente a nível do controlo de processo e valorização de subprodutos da sua atividade, como sejam as lamas de depuração e a ApR.

Direção de Gestão de Ativos – DGA

A Direção de Gestão de Ativos assegura a conceção e a construção de todas as infraestruturas necessárias à captação, tratamento e adução de água para abastecimento, bem como à recolha, tratamento, rejeição e valorização de efluentes, incluindo o seu tratamento para reutilização, nomeadamente para rega de usos urbanos, espaços verdes e campos de golfe. Integra ainda as suas competências a instalação de condutas e a conceção e construção de estações elevatórias e de tratamento. Compete-lhe igualmente garantir a respetiva reparação e renovação, em conformidade com as exigências técnicas, os parâmetros sanitários aplicáveis e a legislação em vigor.

É ainda responsável por assegurar o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios afetos à concessão, promovendo, para o efeito, as ações de manutenção preventiva, reparação, renovação e adaptação necessárias ao adequado desempenho do serviço público.

Função Candidaturas/Financiamentos:

Compete à Função Candidaturas e Financiamentos a responsabilidade pela instrução, acompanhamento e coordenação administrativa e financeira do conjunto de projetos co-financiados desenvolvidos pela AdA, ao abrigo de diversos programas, seja na área de investimentos (PRR e POSEUR), seja na área de Cooperação transfronteiriça, SIFIDE, Inovação e Desenvolvimento, ou outros.

É uma função transversal, desenvolvida com autonomia, e em cooperação com as várias áreas funcionais da empresa.

Reporta diretamente à Administração sendo o ponto de contacto entre a AdA e as entidades financiadoras externas, nacionais e comunitárias.

Direção Administrativa e Financeira – DAF

A Direção estrutura-se em três áreas de atividade: uma área de Contabilidade e Tesouraria, uma de Planeamento e Controlo de Gestão, e uma de Gestão de Frota.

A Direção assegura a gestão financeira e contabilística da Empresa, de acordo com a estratégia da Administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e a sua otimização financeira. Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa. É responsável por assegurar a prestação da correta informação de gestão aos órgãos decisores para a adequada tomada de decisão, assim como por propor a implementação de medidas corretivas. Elabora o orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa. Contribui, em colaboração com as restantes áreas da Empresa, na preparação e prestação de toda a informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento das obrigações perante o concedente e das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais.

É responsável pela elaboração e controlo do Plano Anual de Compras da Empresa em articulação com o Departamento de Compras e Logística.

A Gestão de Frota tem a responsabilidade de garantir uma Gestão eficiente e eficaz do parque de viaturas da AdA.

Departamento de Compras e Logística - DCL

É responsável pelo “Processo de Compras”, e todas as atividades/tarefas que lhe são inerentes, com respeito pela atual legislação que regula todo o processo de compras públicas – Código dos Contratos Públicos – por transposição, para o normativo nacional, das diretivas comunitárias 2014/23/UE – relativa à adjudicação de contratos de concessão, 2014/24/UE – relativa aos contratos públicos, 2014/25/UE – relativa aos contratos público celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e posteriores alterações e retificações.

Gestão das Origens de Água – GOA

Departamento que assegura, com os poderes delegados pela Administração, a gestão e exploração direta das infraestruturas das Origens de Água do SMAASA, entre elas três Grandes Barragens de Classe I do Regulamento de Segurança de Barragens, a barragem de Odelouca (localizada no concelho de Monchique/Silves), a de Odeleite e a de Beliche (no concelho de Castro Marim) e os seus Sistemas Primários de Captação e Adução, localizados quer em Concelhos da região do Barlavento quer do Sotavento Algarvio.

A GOA coordena e garante o controlo e fiabilidade dos processos e atividades de Segurança de Barragens, Captação de Água, e sua Adução às Estações de Tratamento de Água, contribuindo para a garantia da produção de água para abastecimento público, na quantidade e qualidade definida. Em consonância com as orientações provenientes da Administração da AdA, apoia na articulação com as várias entidades com competências no território, na área da gestão de recursos hídricos, nas questões associadas à melhoria de eficiência hídrica e salvaguarda de disponibilidades de água, e sua qualidade, para a captação pelo SMAASA.

Estes Sistemas Primários integram várias Estações Elevatórias de Água, dezenas de quilómetros de condutas de grandes diâmetros (2,5m) e seus órgãos de manobra; várias dezenas de câmaras de ventosas e descargas de fundo; diversos túneis; reservatórios; Câmaras de Válvulas Principais e seus equipamentos.

Assegura ainda a gestão de cerca de 20 captações subterrâneas do Sistema do Barlavento, dispersas por vários subsistemas/aquíferos desta região do Algarve (e por diversos Concelhos), estando prevista a integração de mais de uma dezena de novas captações, nos próximos anos.

Laboratório – LAB

O Laboratório da AdA apoia a operação dos Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água (SMAAA) e de Saneamento (SMSA) da Águas do Algarve, S.A. (AdA), maioritariamente na área de planeamento, implementação e execução de planos de monitorização da qualidade da água. Assegura, portanto, o escrupuloso cumprimento dos planos legais e operacionais do SMAAA e SMSA, através da definição, implementação e acompanhamento: do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), nas águas para consumo humano; dos Planos de Autocontrolo das Águas Residuais (PAAR), para verificação do cumprimento dos parâmetros de descarga; dos Contratos de Concessão e das Licenças de Captação de águas subterrâneas e superficiais (PAQA), para utilização dos recursos hídricos; dos Licenças de produção de Água para Reutilização (ApR); bem como dos diversos Planos Operacionais (PCO) das Origens, do Abastecimento e do Saneamento; e ainda do Plano de Segurança da Água (PSA/ ISO 22000).

No âmbito do desempenho da sua atividade analítica (colheita de amostras e realização de ensaios), e dando cumprimento ao exigido legalmente, o Laboratório da AdA tem vindo continuamente a adaptar-se, de forma a assegurar, não só o cumprimento dos requisitos legais e das entidades reguladoras do setor (ERSAR e APA), como também de todos os requisitos de acreditação para laboratórios, baseando a sua atuação nos princípios de confiança, imparcialidade, independência, confidencialidade e objetividade.

Para assegurar a resposta às diversas necessidades de monitorização da Águas do Algarve, S.A., o Laboratório encontra-se, desde 2006, acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), para a norma *NP EN ISO/IEC 17025:2018 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração*, com o Certificado de Acreditação nº L0400. A acreditação segundo este referencial reconhece não só a competência técnica do Laboratório da AdA para o âmbito descrito no(s) Anexo(s) Técnico(s), L0400-1 e L0400-2, como também o funcionamento adequado do respetivo Sistema de Gestão, sendo este título reconhecido tanto a nível nacional, como a nível internacional, por parte das autoridades dos países membros da União Europeia e EFTA, em particular no que diz respeito à sua capacidade para a avaliação da conformidade dos diversos tipos de águas, entre os quais as águas naturais, as águas para consumo humano, as águas residuais, bem como outros tipos de águas, de acordo com os requisitos normativos e legais em vigor.

Para prossecução das diversas atividades relacionadas com o controlo de qualidade e a monitorização do PCQA, o Laboratório da AdA encontra-se ainda reconhecido pela ERSAR, como um laboratório APTO, para o controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano.

Sustentabilidade Empresarial – SE

Promove e coordena as atividades relativas ao acompanhamento e melhoria contínua do Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo com a estratégia definida pela Administração, assegurando o cumprimento dos requisitos das normas de referência (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e SA8000), dos requisitos legais e dos compromissos assumidos pela Administração, contribuindo para a otimização dos processos e a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Assegura e organiza as atividades inerentes aos Serviços Internos de Segurança no Trabalho de forma a prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Compila e reporta dados para entidades oficiais, nomeadamente: Concedente, APA, INE, ERSAR, AdP, ACT, quando designado para o efeito.

Recursos Humanos - RH

É a unidade orgânica responsável pelo tratamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho dos funcionários, formação, processamento de vencimentos, tratamento de seguros de pessoas, organização dos horários de trabalho e cumprimento das obrigações legais relacionadas com as questões laborais.

Comunicação e Educação Ambiental - CEA

O Gabinete de Comunicação e Educação Ambiental da Águas do Algarve assume um papel estratégico na consolidação da relação entre a Empresa e os seus diversos stakeholders, assegurando uma comunicação rigorosa, transparente e alinhada com os desafios atuais do setor da água. Num contexto marcado por elevados investimentos estruturantes, novas origens de água, reforço da resiliência hídrica e adaptação às alterações climáticas, a comunicação tornou-se um instrumento essencial de gestão de confiança pública. O Gabinete garante a articulação entre a dimensão técnica da atividade da Empresa e a sua compreensão por parte da comunidade, promovendo informação clara, acessível e sustentada em dados.

Através de estratégias integradas de comunicação interna e externa, e da utilização de múltiplas plataformas e formatos, reforça-se a notoriedade institucional, consolida-se a reputação da Empresa e assegura-se um relacionamento próximo com acionistas, municípios, parceiros, órgãos de comunicação social e público em geral. A vertente de Educação Ambiental constitui um eixo estruturante da atividade do Gabinete. Através de programas dirigidos às escolas e à comunidade, promove-se a literacia hídrica, a valorização do ciclo urbano da água e a adoção de comportamentos responsáveis, contribuindo para uma cultura de uso eficiente e sustentável deste recurso essencial.

O Gabinete acompanha ainda iniciativas regionais e nacionais relevantes, reforçando o posicionamento da Águas do Algarve como entidade de referência na gestão responsável da água e na construção de soluções para um futuro mais resiliente.

Apoio Jurídico

Trata-se de uma função de apoio jurídico à Administração e à Empresa na sua transversalidade, com as atribuições e competências de analisar, preparar e elaborar pareceres, contratos, interpretações da Lei, normativos e regulamentos e demais legislação que se reporte necessário, e executa atividades que visem o cumprimento de obrigações legais pela Empresa que se encontrem enquadradas nas funções definidas. Assessora nos processos de concurso e sua avaliação. Colabora na resolução de disputas e litígios e patrocínio da Empresa seja em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada, ou pela via da resolução extrajudicial. Atua, diretamente ou enquanto interlocutora, no âmbito de contactos, esclarecimentos, apreciação e elaboração de diligências junto de entidades públicas e privadas.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade presta apoio especializado aos órgãos sociais, de acordo com o Artigo 446-B do Código das Sociedades Comerciais, apoiando sobretudo o Conselho de Administração e a Comissão Executiva no exercício dos

respetivos deveres, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, com os Estatutos e com os regulamentos internos.

Secretariado de Administração – SEC

Unidade orgânica responsável por:

- Gerir e priorizar a agenda e compromissos dos membros da Comissão Executiva;
- Convocar reuniões internas e externas de acordo com a orientação da Administração;
- Articular entre a Administração e serviços técnicos de modo a cumprirem-se as deliberações das reuniões de Comissão Executiva e Conselho de Administração;
- Organizar os dossiers de apoio às reuniões da Administração;
- Conferir os dados da documentação a assinar pela Administração;
- Receção e triagem, digitalização, classificação e despacho da correspondência geral da Empresa;
- Expedição da correspondência;
- Organização e gestão do arquivo da Administração.

Investigação e Desenvolvimento (I&D)

Identifica oportunidades de colaboração com entidades públicas e privadas no domínio de Inovação, Desenvolvimento e Investigação (IDI), analisa essas oportunidades e avalia a probabilidade da sua realização, em contato estreito com os vários setores da empresa. Estuda as fontes potenciais de financiamento e cofinanciamento de projetos de IDI, supervisiona a elaboração das respetivas candidaturas e promove e coordena os projetos e estudos relacionados com IDI. Faz a recolha, compilação e análise da informação sobre a atividade de IDI, contribuindo para a elaboração dos relatórios de gestão. Participa em projetos de intervenção e em planos estratégicos do SMAASA, bem como em grupos de trabalho especializados da Holding AdP, em sintonia com o rumo estabelecido no Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal.

Sistemas de Informação (SI)

Área da Empresa responsável pela gestão e manutenção, da infraestrutura de comunicações e dados e pelos sistemas de informação de suporte à atividade, da mesma forma assegura a operacionalidade e adequação de equipamentos informáticos e de comunicações, bem como dos respetivos sistemas e aplicações, às necessidades operacionais.

Desenvolve e acompanha os procedimentos necessários para suprir as necessidades da empresa de hardware e software, sendo, também, responsável, em primeira instância, pela promoção e aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados.

Esta área desempenha um papel fundamental na recolha, armazenamento, processamento e distribuição eficiente de dados e informações dentro da empresa.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

10. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Em 2025, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 10 vezes e a Comissão Executiva reuniu 54 vezes. Nenhum dos seus membros faltou injustificadamente.

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Membros do Órgão de Administração com Acumulação de Funções

Membros do Órgão de Administração		Acumulação de Funções		
		Entidade	Função	Regime (I)
2021-2025	Silvério António Guerreiro	Assembleia Municipal de Loulé	Presidente	Público
2021-2025	Ana Paula Fernandes Martins	Câmara Municipal de Tavira	Presidente	Público
2021-2025	José Carlos Martins Rolo	Câmara Municipal de Albufeira	Presidente	Público

(I) Público/Privado

- a) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão celebrados com os gestores (vide ponto II, 2-B).

Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

- b) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva composta por três membros. Os membros da Comissão Executiva são os Administradores Executivos. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:

- Gerir negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração (art.º 406.º do Código das Sociedades Comerciais);
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Elaborar e propor, para aprovação do CA, a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelem necessárias;
- Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- Tomar a decisão de contratar e autorizar a inerente despesa com vista ao lançamento de concursos e envio de convites para a contratação de empreitadas, aquisição de serviços e de bens, pronunciar-se sobre erros e omissões detetados pelos interessados e aprovar minutas de contratos;
- Adjudicar empreitadas até ao valor de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);
- Adjudicar estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e aquisição de bens e outros serviços até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros);
- Adjudicar trabalhos a mais, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação da empreitada ou aquisição de bens e serviços em causa;
- Celebrar, acompanhar e controlar os contratos de empreitada e de aquisição de serviços celebrados para a prossecução do objeto social da Sociedade;
- Negociar, adquirir e indemnizar os direitos sobre imóveis, constituir servidões e/ou direitos de propriedade, até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- Representar a Sociedade, na outorga de contratos-promessa, bem como de contratos definitivos à constituição de servidões de aqueduto e direitos de passagem para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terreno, com vista aos fins e com possibilidade de os subdelegar, por procuração com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;

- m. Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- n. Outorgar em arrendamentos necessários às instalações da Sociedade;
- o. Aprovar e estabelecer contratos relativos à prestação de serviços prestados pelos acionistas ou por empresas detidas por estes, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- p. Elaborar proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q. Fazer a supervisão da atividade dos serviços da empresa;
- r. Promover procedimentos de recrutamento de pessoal, submetendo a decisão de contratação a deliberação do CA, e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- t. Definir áreas de administração, para as quais ficarão especialmente encarregues os seus membros, e distribuir os pelouros respetivos dessas áreas;
- u. Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, incluindo o saque e endosso de cheques, sem qualquer limite, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração quanto à contração de empréstimos de valor superior ao limite de 500.000€ (quinhentos mil euros);
- v. Assinar letras e livranças até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), ou, dentro de obrigações aprovadas pelo Conselho de Administração, de valor superior;
- w. Receber todas as quantias, valores e documentos que pertençam à Sociedade e passar recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à Sociedade;
- x. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- y. Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas que tenham como atos e operações correntes relativos ao objeto social e à sua missão;
- z. Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, às suas competências exclusivas, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- aa. Informar o Conselho de Administração dos elementos essenciais da atividade da Sociedade, designadamente através da subsequente disponibilização das atas da Comissão Executiva e, particularmente, quanto às atividades descritas nas alíneas g), h), i) e k).

Das principais atividades desenvolvidas em 2025 (traços gerais)

No cumprimento da sua missão de serviço público, o Conselho de Administração prosseguiu, em 2025, o desempenho das competências que lhe estão atribuídas, assegurando o abastecimento de água para consumo humano, o tratamento de águas residuais e a sua reutilização para fins compatíveis, de acordo com elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

Em termos de investimento, o ano de 2025 destaca-se pela execução das seguintes empreitadas:

- Desenvolvimento do projeto de execução do Sistema de Dessalinização na Região do Algarve e elaboração do respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), cujo processo culminou com a emissão da Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DECAPE) pela Autoridade de AIA no dia 25/11/2025;
- Fases de Reforço de Adução a Loulé - Fase III;
- Reforço Interligação Sotavento/Barlavento – 1ª Fase;
- Reforço Interligação Sotavento/Barlavento – Chão das Donas;
- Conclusão da empreitada de Execução de Infraestruturas de Elevação e Adução ApR – ETAR de Boavista (PRR). Foi inaugurada pela Exma. Senhora Ministra do Ambiente e Energia no dia 04/08/2025;
- Continuação da empreitada de Execução de Infraestruturas de Elevação e Adução ApR – ETAR de Vilamoura (PRR). Contou com a visita da Ministra do Ambiente e Energia no dia 29/07/2025;
- Conclusão da empreitada de Execução de Infraestruturas de Elevação e Adução ApR – ETAR de Quinta do Lago (PRR). Houve lugar à inauguração pela Exma. Senhora Ministra do Ambiente e Energia no dia 06/12/2025;
- Continuação da empreitada de Execução de Infraestruturas de Elevação e Adução ApR – ETAR de Albufeira Poente (PRR);
- Lançamento, contratação da empreitada de Execução de Infraestruturas de Elevação e Adução ApR – ETAR de Almargem (PRR);

- Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 3º contrato.

Com o objetivo de garantir a qualidade da água fornecida para consumo humano, o cumprimento dos valores exigidos nas licenças de utilização dos recursos hídricos (rejeição de águas residuais), nos contratos de concessão e nas licenças de captação de águas subterrâneas e superficiais (para utilização dos recursos hídricos), e ainda nas licenças de produção de água para reutilização (ApR), o Laboratório da AdA assegurou a realização de todas as colheitas e análises previstas nos diversos planos legais e operacionais. Foram assim cumpridas não só as obrigações de carácter legal aplicáveis à monitorização e garantia da qualidade da água, como também as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e as especificações dos reguladores do sector (ERSAR e APA), confirmando-se a excelente qualidade das águas, tanto no Sistema de Abastecimento (SMAAA), como no Saneamento (SMSA).

Comparando a execução 2025 com o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2025 em aprovação pela ETF temos o seguinte:

Demonstração de Resultados	2025	PAO 2025	Variação	
			Valor	%
Resultado da Atividade	-3.672.726,22 €	272.675,72 €	-3.945.401,94 €	-1447%
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG)	8.292.379,99 €	2.498.777,33 €	5.793.602,66 €	232%
Imposto diferido sobre o DRG	-2.545.531,38 €	-632.690,42 €	-1.912.840,96 €	302%
Resultado líquido do exercício	2.074.122,39 €	2.138.762,63 €	-64.640,24 €	-3%

Em 2025 a empresa atingiu um Resultado Líquido da atividade de 3.672.726 euros negativos, ficando abaixo do orçamentado em 3.945.402 euros, havendo a registar as seguintes variações que explicam a diferença identificada:

- Impostos diferidos (-3,3 M€);
- Fornecimento e Serviços Externos (+2,4 M€)

Após o registo nas contas do Desvio de Recuperação de Gastos bruto e respetivo impostos diferidos sobre o Desvio de Recuperação de Gastos, a empresa atingiu um Resultado Líquido de +2,1 milhões de €, tendo este valor ficado 65 mil € abaixo do orçamentado.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. Esta estrutura é complementada por uma entidade que exerce as funções de Revisor Oficial de Contas.

A sociedade procedeu, em 03 de novembro de 2023, à eleição do conselho fiscal para um novo mandato 2023-2025.

Tendo havido uma renúncia ao cargo, o Vogal Executivo Dr.º Renato de Oliveira Neves, em 23 de dezembro de 2023. Sendo que os restantes mantiveram a plenitude de funções.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Curriculum Vitae dos membros do Conselho Fiscal

Presidente – Luis António Alves da Encarnação

- Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes - Portimão.
- Gerente Bancário – Banco Espírito Santo, S.A. entre 2007 e 2013
- Vereador da Câmara Municipal de Lagoa, entre 2013 e 2018
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, entre 2018 e 2019
- Presidente da Câmara Municipal de Lagoa desde 2019.

Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE
- Revisora Oficial de Contas inscrita na OROC e Contabilista Certificada.
- Desde 1991 colaboradora da BDO com experiência profissional em auditoria em diversos sectores, entre os quais: Fundos de Pensões; Seguradoras; Fundos de Investimento Mobiliário; Empresas e Institutos Públicos; Municípios; Entidades do sector não lucrativo; Gestão de infraestruturas; Trabalho temporário e Turismo.

Vogal – António Jorge de Oliveira Morgado

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE).
- Presidente da Comissão Liquidatária da ChavesPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A. – desde agosto 2019;
- . Presidente da Comissão Liquidatária da ViseuPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S.A. – desde abril 2017;
- . Diretor na Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. – desde fevereiro 2017;
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.. – de junho de 2004 a fevereiro de 2017.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Em 2025 não houve qualquer intervenção do órgão de fiscalização em sede de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, cuja contratação é efetuada de forma centralizada pela empresa de serviços do Grupo AdP, para todas as empresas participadas.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na empresa Águas do Algarve, S.A. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Referido no ponto I anterior.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Nº de Mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2023-2025	Presidente	Município de Lagoa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis António Alves da Encarnação	DUE	03/11/2023	2
2023-2025	Vogal Efetivo	Sandra Simões Filipe Valério	DUE	03/11/2023	2
2023-2025	Vogal Suplente	António Jorge Morgado	DUE	03/11/2023	1

Número estatutário mínimo e máximo de membro - [4]/[4]

Legenda: Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime Escrita (DUE) / Despacho (D)

No início de dezembro de 2023 o Dr. João Matos foi substituído pelo Dr. Renato de Oliveira Neves. Este último, por incompatibilidade de funções, renunciou, entretanto, ao cargo no dia 23 de dezembro 2023. Já em janeiro de 2024 o Dr.

António Morgado foi nomeado para o Conselho Fiscal, completando assim a composição deste órgão.

O conselho fiscal por seu turno, não renunciou ao cargo, tendo-se mantido na plenitude de funções.

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Vide informação constante do ponto nº2.

Consideram-se independentes, para efeitos do art.º 414.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal. Não existe no atual modelo de governação da Águas do Algarve, S.A. uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

9. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Número de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
7	Videoconferência; Sede da empresa;	Presidente do CF; Vogais do CF	Não se registaram ausências

a) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Presidente - Luís António Alves da Encarnação

Exerce simultaneamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa;

Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

Desde 1991 colaboradora da BDO com experiência profissional em auditoria em diversos sectores.

Vogal Suplente - António Jorge de Oliveira Morgado

Diretor na Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. – desde fevereiro 2017.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Composição Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Formal	Data	Contratada	
2024 - 2025	SROC	Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	43	20161389	AG	25/03/2024	Sim	2.º ano de exercício
2024 - 2025	ROC Efetivo	Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	1496	20161106	AG	25/03/2024	Sim	2.º ano de exercício
2024 - 2025	ROC Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129	20160741	AG	25/03/2024	Sim	2.º ano de exercício

Mandato 2024-2025

Para o mandato de 2024-2025, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo, a sociedade DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., NIF 501 776 311, inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com n.º 20161389.

A sociedade está representada pela Dra. Ana Alexandra Dornelas Pinheiro inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1496, e na CMVM sob o n.º 20161106. Como revisor oficial de contas suplente, o Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 11129 e na CMVM sob o n.º 20160741.

A sociedade foi designada na Assembleia Geral de 25 de março de 2024, para o mandato 2023-2025, exercendo funções nos exercícios 2024 e 2025.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas identificadas no ponto 1 ou do Revisor Oficial de Contas (ROC) referidos no ponto anterior. A limitação legal dos mandatos encontra-se estipulada no art.º 54.º da Lei 140/2015.

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	15.127

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Nada a registar em 2025

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Não existe Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

Não existe Auditor Externo.

2. *Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

Vide ponto 1.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

Vide ponto 1.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

Remuneração paga à SROC (Inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	15.127	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	0%
Total pago pela entidade à SROC	15.127	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	0%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	-	0%

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa www.aguasdoalgarve.pt.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa*

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- Colaboradores: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Entidades Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

A Águas do Algarve, S.A. adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 14 de março de 2019, a política de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa www.aguasdoalgarve.pt, na seguinte hiperligação - Política de Proteção de Dados Pessoais.

A Águas do Algarve, S.A. definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução.

A adoção e o cumprimento do RGPD manifestam o empenho da Águas do Algarve, S.A. e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A Águas do Algarve, S.A. é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da Águas do Algarve, S.A., relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico dpo.ada@adp.pt, ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da Águas do Algarve, S.A., rua do repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Algarve, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no site: <http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

- 1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

A Águas do Algarve, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão do risco, da prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como à transparência da informação e à fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a Águas do Algarve, S.A. se inclui, e por forma a possibilitar o cumprimento das obrigações legais decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do Controlo Interno (CI) existente nas empresas, **em 2025, e concluída a Fase 2, procedeu-se à consolidação do funcionamento do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo**, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

A escolha deste modelo assenta na sua flexibilidade, adaptabilidade à estrutura e atividades de negócio das empresas, abrangência e fiabilidade na resposta que proporciona aos desafios internos ou externos existentes. Este modelo possibilita uma correlação direta entre os **objetivos que a organização define**, ao nível das **categorias** (Operação, Reporte e Conformidade), e as **componentes do CI** (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), representativas da estrutura funcional da empresa e essenciais para a sua concretização.



- **AMBIENTE DE CONTROLO**

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. Contempla um conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

- **AVALIAÇÃO DE RISCO**

Visa identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos, de forma consistente e por categorias, aos diferentes níveis da organização - operações, reporte e conformidade - com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

- **ATIVIDADES DE CONTROLO**

Correspondem às atividades recorrentes desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos nos processos de negócio da empresa. As atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração, para mitigar os riscos na concretização dos objetivos, são realizadas.

As atividades de controlo **são realizadas a todos os níveis da organização**, em várias etapas dos processos de negócio e no ambiente tecnológico. Podem ser de **natureza preventiva ou detetiva** e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. **Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.**

- **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Componente **instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes**, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que **permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e do controlo da atividade e dos riscos da empresa.**

A **informação** é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade, proveniente de fontes internas e/ou externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A **comunicação** é um processo contínuo que permite compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para atingir os objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente.

A **comunicação interna** é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Permite assegurar que os trabalhadores recebem uma mensagem clara por parte da gestão sobre a relevância do controlo interno e a forma responsável, como as atividades de controlo devem ser assumidas.

A **comunicação externa** tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

- **MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES**

A **Monitorização** é executada com vista a **assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo**, garantindo, nomeadamente, a **identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.**

São utilizadas avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, variam em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração, e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são igualmente comunicadas ao Conselho de Administração.

Em 2025 foi concluída a Fase 2 do Projeto de Implementação do SCl, com o mapeamento, de parte dos restantes processos de negócio identificados como críticos, o qual compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de Matrizes de Riscos e Controlo (MRC), onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação. Presentemente, encontra-se em fase de elaboração de fluxogramas e atualização do Manual de Controlo Interno, com a inclusão dos documentos que se encontram a ser elaborados.

No âmbito da atividade de controlo interno, será dada continuidade à revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, promover a melhoria dos conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados. Será ainda definido e formalizado o modelo de governo do SCl a utilizar nas empresas do Grupo AdP, por forma a responsabilizar e consciencializar os diferentes interlocutores do processo e dotá-los de meios que possibilitem um acompanhamento permanente dos controlos e do seu funcionamento, tornando o CI uma ferramenta útil para a gestão da empresa.

Foi dada continuidade à avaliação das métricas de avaliação do SCl, a qual possibilita aferir o cumprimento das mesmas nas várias componentes do CI e obter uma visão global sobre a preocupação da empresa com a temática do CI.

A avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados da eficácia no funcionamento dos controlos chave decorrentes das auditorias realizadas, possibilitará a recolha de informação que permitirá identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, proporcionando um nível de segurança razoável quanto à sua eficácia à Administração da Águas do Algarve, S.A..

Tem vindo a ser efetuada a sensibilização ao CI e pretende-se a realização de formação específica sobre a temática, conforme previsto nas métricas do SCl, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente pelos responsáveis dos processos de negócio

A existência do SCI, conjugada com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirá ao Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., reforçar o seu enfoque na monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e resultantes da operação diária da empresa.

Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco e promove o amadurecimento da cultura de risco da organização, permitindo:

- i) estabelecer uma linguagem comum para a definição e conceito dos riscos;
- ii) assegurar o alinhamento entre os objetivos definidos, os riscos e controlos existentes na empresa;
- iii) reduzir o risco de perda de investimentos e ativos; e
- iv) reforçar a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Com vista a assegurar a melhoria contínua, a adaptação às melhores práticas internacionais, uma maior efetividade e continuidade no processo de avaliação e a atualização face à realidade envolvente ao grupo AdP, encontra-se em curso a revisão do Modelo de Gestão do Risco Empresarial vigente. Esta alteração, que já contemplou a atualização da matriz de riscos do Grupo, integra ainda:

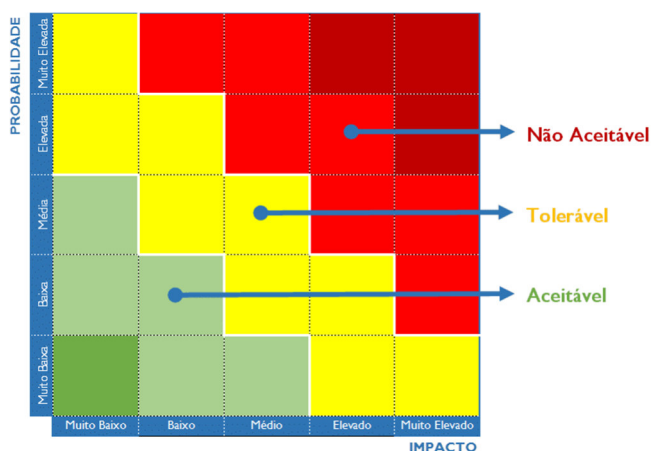
- i) a modificação da metodologia de avaliação, que passará a assentar numa análise quantitativa suportada em indicadores, presentemente em fase de identificação e validação quanto à sua aderência; e
- ii) a implementação de um modelo de governo para a gestão do risco, em elaboração no decurso de 2025.

Alinhado com a metodologia COSO, o novo modelo organiza os riscos segundo uma estrutura de classes e categorias, conforme apresentado em baixo:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação

A avaliação dos riscos é presentemente realizada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia

do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, na avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos, a monitorização e tratamento são complementados por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidades de valor para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à semelhança dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas mesmas.

No âmbito do **projeto de revisão do modelo de Gestão de Risco** anteriormente referido, será dada continuidade ao mesmo através do desenvolvimento das seguintes fases/atividades:

- ✓ A aprovação formal da metodologia de avaliação do risco revista no grupo AdP
- ✓ A aprovação formal do modelo de governo associado à Gestão de Risco
- ✓ A aprovação formal do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- ✓ A conclusão da identificação dos *Key Risk Indicators (KRI)* a utilizar na avaliação futura dos riscos, bem como a realização dos respetivos testes de cálculo, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva
- ✓ A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP.
- ✓ A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno

Em 2025 foi realizado novo exercício de avaliação do Risco, conforme previsto no modelo de gestão de risco em vigor, e definidos pela empresa os PTR e os PIO entendidos como críticos para a mitigação das avaliações consideradas em patamar Tolerável ou Não Tolerável.

Apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a Águas do Algarve, S.A. se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2025:

- **[R.3.4.2 - Autonomia energética] – Risco de inadequada gestão do consumo energético e de inadequada execução do programa de neutralidade energética.**
- **[R.1.3.1 - Adequação de Recursos Humanos] – Risco de inadequado dimensionamento, alocação e capacitação dos recursos humanos (internos e subcontratados).**
- **[R.1.3.2 - Atração e retenção de talento] - Risco de inexistência ou falhas nas competências e qualificações necessárias à prossecução da estratégia definida devido à incapacidade de atração, contratação, desenvolvimento e retenção de talento.**
- **[R.3.1.3 - Águas para Reutilização (ApR)] – Risco de incumprimento dos parâmetros exigíveis de águas para reutilização.**
- **[R.1.3.3 - Saúde e segurança (safety)] – Risco de consequências para a integridade física, vida ou doença profissional devido a acidentes de trabalho de colaboradores, bem como consequências para a integridade física de subcontratados ou visitantes.**

2. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco.

A avaliação de risco anual da empresa, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Algarve, S.A., de Planos de Tratamento de Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

3. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Para o exercício da atividade a Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da Águas do Algarve, S.A. onde são estabelecidos um conjunto de informações e regras associadas à organização, aos meios logísticos e operacionais, aos recursos humanos, e à cultura de empresa, a saber:

2. Código de Ética

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais. Pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta profissional de todos/as os/as colaboradores/as, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com os públicos externos da Águas do Algarve, S.A.

Foi aprovada em dezembro de 2023, pelo CA da AdP SGPS, a revisão do Código de Ética do Grupo AdP, passando a especificar as sanções aplicáveis em situação de incumprimento do Código, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 7.º do DL n.º 109-E/2021 de 9 dezembro, conforme recomendação da IGF. A divulgação deste Código foi assegurada junto dos colaboradores da empresa por via do portal interno.

A divulgação a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade: [Código de Conduta e Ética | Águas do Algarve \(aguasdoalgarve.pt\)](https://aguasdoalgarve.pt)

1. Regulamento da Comissão de Ética

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética (disponível em: <https://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/comissao-de-etica/?id=195> e em <https://www.adp.pt/governo-societario/SitePages/%C3%89tica-e-Conduto.aspx>.)

2. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano. O Relatório Síntese de 2024 encontra-se disponível em: [Plano e Gestão de Riscos e Corrupções e Infrações Conexas | Águas do Algarve \(aguasdoalgarve.pt\)](#)

3. Manual de Indicadores de Sustentabilidade

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório. Este Manual foi revisto em janeiro de 2026.

4. Manual de Acolhimento

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade.

5. Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

6. Manual de Avaliação de Desempenho

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.

(disponível em: <http://portal.ada.adp.pt/portal/>.)

7. Regulamento de Carreiras da UNA-PD

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes.

(disponível em: <http://portal.ada.adp.pt/documentos/Empresa/EMP/ACT%20-%20Grupo%20AdP.pdf>)

8. Regulamento de Valorização Profissional

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria.

(disponível em: <https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx>).

9. Regulamento de Estágios

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

10. Manual 'tipo' de Governo das Sociedades Participadas

Define o modelo de governança das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais. A Águas do Algarve segue o modelo da AdP SGPS.

11. Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas. (disponível em:

http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput_DesenvolvimentoNoticia.aspx?ID=1809).

12. Regulamento de Comunicações

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

13. Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

14. Modelo de Relacionamento entre a Unidade de Negócio Serviços Partilhados – AdP Serviços - e as empresas do Grupo AdP

O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas.

15. Modelo de Regulação do Grupo AdP

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link: <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

- b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE).*

Códigos de Conduta e Ética

A Águas do Algarve, S.A., assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., subscrito pela Águas do Algarve, S.A. expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

A última versão do Código, aprovada em dezembro de 2023 pelo CA da AdP SGPS foi divulgada por todos os trabalhadores via Portal Interno e publicado no sítio da internet da Empresa em:

[Código de Conduta e Ética | Águas do Algarve \(aguasdoalgarve.pt\)](#) para que possa ser acedida por todos os stakeholders.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

- a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*
- b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*
- c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);*
- d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.*

Anualmente a Águas do Algarve, S.A. efetua a avaliação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o cumprimento. O relatório relativo a 2025 foi aprovado em CE a 09 de janeiro de 2026, o qual é publicitado no sítio da Águas do Algarve, S.A.: <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/plano-e-gestao-de-riscos-e-corrupcoes-e-infracoes-conexas>

Em 2025, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da AdA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

D. Deveres especiais de informação

- 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em <https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/> nos links abaixo referidos, nas plataformas do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE) e do Tribunal de Contas.

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/garantias-e-emprestimos>

<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/relatorio-sobre-objetivos-de-gestao>

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento>

d) Orçamento anual e plurianual;

<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento>

e) Documentos anuais de prestação de contas;

<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-de-execucao-trimestral>

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em <https://www.aguasdoalgarve.pt/>, nas plataformas do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE) e do Tribunal de Contas.

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/estrutura-juridica>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos_aguas_do_algarve_atualizados_2020.pdf

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/orgaos-sociais>

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/remuneracoes>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

b) *Código de Ética;*

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/codigo-de-conduta-e-etica>

c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/plano-e-gestao-de-riscos-e-corrupcoes-e-infracoes-conexas>

d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

Não aplicável

e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;*

Não aplicável

f) Código de Conduta;

Vide alínea b).

g) Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).

<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/plano-de-igualdade-de-genero>

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);

Não aplicável

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A Águas do Algarve, S.A. é a entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento ao Algarve.

O Sistema foi concessionado em 24/07/2019 pela celebração de um Contrato de Concessão, estabelecido com o Estado Português até 2048.

A Águas do Algarve, S.A. fica incumbida, essencialmente da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar: (i) associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; (ii) modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; (iii) critérios de avaliação e revisão contratuais; (iv) parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; (v) compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; (vi) metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar declaração do seguinte:

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*

Vide ponto I

- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

Vide ponto 2.a)

- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º I do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável dado que a Águas do Algarve está abrangida pela exceção prevista no n.º I do Art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, uma vez que a relação jurídica administrativa perante a Tutela é titulada por contrato de concessão onde se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral. Vide ponto 2.a)

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.*

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e dos membros do Conselho Fiscal em conformidade com os índices aplicados pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, com retroação a 1 de janeiro de 2023 .

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE).*

Como princípio, a aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

3. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC (vide Anexo IV).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A., eleita na Assembleia-Geral, realizada em 15 de março de 2021, tem a seguinte composição:

Cargo	Membro	Nomeação	Termo do Mandato
Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	15/03/2021	2023
Vogal Efetivo	Rosa Cristina Gonçalves Palma	15/03/2021	2023
Vogal Efetivo	AdP SGPS	15/03/2021	2023

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração abrangidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro (sem prejuízo das opções pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28.º do EGP), e dos membros do Conselho Fiscal da AdP, SGPS e das empresas participadas pelas AdP, SGPS são as que resultem da atualização em conformidade com os índices aplicados pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, publicado em Diário da República, a 16 de dezembro, bem como da Portaria 26-B/2023, de 11 de janeiro, aplicáveis ao vencimento do Presidente da empresa, com retroação a 1 de janeiro de 2023.

Por deliberação unânime escrita de 14 de setembro de 2023, foi aprovada pelos acionistas da AdP SGPS, a remuneração do Conselho Fiscal da sociedade, para o mandato 2023-2025, a qual está indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração da respetiva empresa, tendo já considerado as remunerações constantes da Tabela da DGAEP, para 2023.

Considerando a Deliberação supracitada da Comissão Executiva da AdP SGPS, de 14/09/2023, deliberou o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., de 29/09/2023, por unanimidade, implementar nos termos deliberados.

CONSELHO FISCAL

Presidente:

A função tem uma remuneração mensal ilíquida de **1.494,07€** (mil quatrocentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos), paga catorze vezes ao ano. Dado que o atual Presidente acumula funções também como Presidente de Câmara, não é por esta razão remunerado pelas suas funções de Presidente do Conselho Fiscal.

Vogais:

Remuneração Fixa: remuneração mensal ilíquida de **1.120,55** (mil cento e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos), paga catorze vezes ao ano. No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Valor proposto pelo revisor oficial de contas, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,7% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º764/2012, de 25 de maio.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- Contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS);
- Volume de emprego;
- Ativos líquidos e;
- Volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas do Algarve, S.A., empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, os membros do órgão da administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não há lugar à atribuição de prémios de gestão (nº 4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e artº 38º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro).

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Vide ponto 3.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não foram definidos parâmetros e fundamentos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto de Gestor Público			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	S	B	5.335,97 €	2.134,39 €
Hugo Miguel Guerreiro Nunes	S	B	4.268,78 €	1.707,51 €
Silvério António Guerreiro	S	B	4.268,78 €	1.707,51 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	89.406,63 €	- €	89.406,63 €	- €	- €	89.406,63 €
Hugo Miguel Guerreiro Nunes	71.715,48 €	- €	71.715,48 €	- €	- €	71.715,48 €
Silvério António Guerreiro	71.715,48 €	- €	71.715,48 €	- €	- €	71.715,48 €
Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)			232.837,59 €	- €	- €	232.837,59 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	7,6	1.816,40 €	Segurança Social	28.355,00 €		573,01 €	- - -	
Hugo Miguel Guerreiro Nunes	7,6	1.831,60 €	Segurança Social	19.891,00 €	686,82 €	2.059,60 €	- - -	
Silvério António Guerreiro	7,6	1.839,20 €	CGA	19.892,00 €	969,29 €	2.059,60 €	- - -	
		5.487,20 €		68.138,00 €		4.692,21 €		

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

A Águas do Algarve, S.A. em 2025 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Em 2025, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Município de Lagoa, representado pela Presidente	- €	- €	- €	- €
António Jorge Morgado	14.950,85 €	- €	- €	14.950,85 €
Sandra Simões Filipe Valério	15.687,70 €	- €	- €	15.687,70 €
	30.638,55 €	- €	- €	30.638,55 €

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

Não houve processamento, nem pagamento de remunerações aos membros da Assembleia-Geral, no exercício de 2025.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

Para além do cumprimento de todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, a Águas do Algarve, SA está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Da entidade concedente da gestão do Sistema Multimunicipal, emanam um conjunto de orientações, que norteiam a empresa no cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

A Águas de Portugal (AdP), SGPS, enquanto acionista maioritário detentor de um relevante *know-how* e experiência acumulada no setor, representa um pilar fundamental na gestão estratégica da empresa.

Com um duplo posicionamento, os municípios apresentam-se simultaneamente como acionistas e clientes/utilizadores diretos do Sistema Multimunicipal de abastecimento e saneamento de águas residuais do Algarve.

O controlo das transações com partes relacionadas é o que consta do dossiê de preços de transferência, elaborado anualmente por auditores externos e que garante que as transações são efetuadas a preços de mercado. Para além disso, o Grupo dispõe de uma direção de auditoria e controlo de risco que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para eliminar ou minimizar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Mensalmente, a Águas do Algarve, S.A., através da plataforma de consolidação do Grupo AdP, controla todas as transações realizadas entre empresas do Grupo e, anualmente, é efetuada a circularização de saldos através dos nossos revisores oficiais de contas.

As transações com partes relacionadas, em 2025, foram as seguintes:

Unidade: euros

Movimentos com partes relacionadas	2025	2025	2024	2024
	Proveitos	Gastos	Proveitos	Gastos
ÁGUAS DE PORTUGAL SGPS, SA	297	4.551.162	594	5.179.563
AdP VALOR, SA	0	1.040	0	224.851
ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, SA	318.909	297	119.320	0
SIMDOURO SA	743	1.337	149	297
ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA	594	297	594	743
ÁGUAS TEJO ATLÂNTICO SA	1.040	743	594	446
SIMARSUL SA	149	0	951	2
EPAL, SA	2.115	96.308	2.264	65.998
ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A	0	297	149	0
ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA	149	0	594	0
ÁGUAS DO NORTE, SA	1.634	297	891	446
ÁGUAS DO ALTO MINHO, SA	0	0	446	743
ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, SA	297	0	149	0
ADP ENERGIAS SA	0	61.457	0	94.714
MUNICÍPIO DE LOULÉ	8.646.592	6.164	7.852.591	8.373
MUNICÍPIO DE LAGOS	6.522.406	0	6.057.378	0
EMARP, E.M.	8.471.801	53.239	7.801.747	58.246
MUNICÍPIO DE S BRÁS DE ALPORTEL	1.123.386	364	1.068.626	551
INFRALOBO, E.M.	464.938	697	459.055	781
INFRAQUINTA, E.M.	856.420	2.281	795.435	2.877
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	10.833.661	0	10.144.515	59
MUNICÍPIO DE LAGOA	4.331.965	745	4.050.598	690
MUNICÍPIO DE SILVES	3.982.054	738	3.778.107	711
MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	938.001	17.106	836.671	17.207
MUNICÍPIO DE MONCHIQUE	261.332	0	227.266	0
MUNICÍPIO DE ALJEZUR	810.008	190	741.728	218
MUNICÍPIO VILA REAL SANTO ANTÓNIO	0	215	284.291	0
MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	210.356	7.199	199.526	6.184
MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	1.349.983	2.517	1.262.931	1.187
TAVIRAVERDE, E.M.	2.485.357	17.288	2.419.863	13.989
FAGAR, E.M.	7.026.026	13.843	6.513.081	10.005
INFRAMOURA, E.M.	2.478.740	2.509	2.234.011	1.351
VRSA SGU, E.M.	1.310.597	0	840.302	0
AMBIOLHÃO, E.M.	3.591.980	3.704	3.410.503	4.385
ADVRSA - ÁGUAS DE VRSA	3.019.319	7.737	2.873.973	5.844
	69.155.347	4.849.769	63.978.888	5.700.458

Unidade: euros

Saldos com partes relacionadas	2025	2025	2024	2024
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
ÁGUAS DE PORTUGAL SGPS, SA	38.948	55.526.658	356	60.685.202
AdP VALOR, SA	149	68.885	149	237.588
ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, SA	235.683	0	35.212	0
SIMDOURO SA	297	149	446	149
ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA	0	149	0	149
SIMARSUL SA	0	297	0	297
EPAL, SA	149	12.819	446	56.757
AGUAS SANTO ANDRÉ, S.A.	0	2.593	0	0
ÁGUAS DO NORTE, SA	0	446	0	446
ÁGUAS DO ALTO MINHO, SA	0	0	594	0
ADP ENERGIAS SA	3.573	14.477	0	24.533
MUNICÍPIO DE LOULÉ	1.125.343	563	921.044	(141)
MUNICÍPIO DE LAGOS	1.113.460	0	663.276	0
EMARP, E.M.	677.944	1.123.205	877.784	1.415.340
MUNICÍPIO DE S BRÁS DE ALPORTEL	148.408	26	122.229	44
INFRALOBO, E.M.	63.564	0	58.440	(160)
INFRAQUINTA, E.M.	123.707	107	107.755	(60)
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	756.494	(1.328)	1.062.625	0
MUNICÍPIO DE LAGOA	496.488	68	711.728	59
MUNICÍPIO DE SILVES	515.776	0	422.186	0
MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	231.390	346.123	219.915	366.011
MUNICÍPIO DE MONCHIQUE	58.525	0	72.215	0
MUNICÍPIO DE ALJEZUR	60.687	4.299	81.922	5.068
MUNICÍPIO VILA REAL SANTO ANTÓNIO	14.550.537	42	14.461.094	0
MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	18.952	0	21.219	0
MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	216.544	51.055	137.757	50.741
TAVIRAVERDE, E.M.	5.228.468	1.149	5.050.185	644
FAGAR, E.M.	2.557.439	37.697	1.829.037	33.402
INFRAMOURA, E.M.	639.918	185	450.056	69
VRSA SGU, E.M.	15.207.306	0	14.531.590	0
AMBIOLHÃO, E.M.	1.153.641	602	966.476	259
ADVRS - ÁGUAS DE VRSA	863.431	111	776.809	(222)
	46.086.823	57.190.377	43.582.544	62.876.174

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Águas do Algarve, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações posteriores.

De referir ainda, que o Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados, que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo.

Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados da AdP SGPS, funciona no quadro de uma relação in-house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A..

c) Lista de fornecedores de fornecimentos e serviços externos com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Fornecedor	Valor (€)
Be Water SA	12.384.579
Acciona Água SA Sucursal Portugal	8.699.957
Biosmart - Soluções Ambientais SA	3.122.473
Águas de Portugal SA	1.975.073

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

Um Grupo comprometido com as pessoas e com o ambiente

A Águas do Algarve, S.A., orientada por uma política empresarial dinâmica e geradora de progresso sustentável, nos domínios económicos, social e ambiental, assegura uma Missão de utilidade pública, a prossecução dos Objetivos e o eficiente controlo das atividades operacionais através do cumprimento da legislação, e num espírito de cooperação, abertura e transparência para com o concedente, entidade reguladora, acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas,

A sua atividade e Estratégia de Sustentabilidade está alinhada com os Princípios e Compromissos definidos para o Grupo AdP, contribuindo assim para Harmonizar a gestão do ciclo urbano da água com os desafios do desenvolvimento sustentável, tendo um papel preponderante na qualidade de vida das populações. A gestão do core-business da empresa, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

No ano de 2025 deu-se seguimento à execução dos projetos Inovação e Desenvolvimento (ID) que já estavam em curso no ano transato e foi celebrado um novo acordo de cooperação, apresentando-se seguidamente uma breve descrição dos mesmos.

- Foi concluído o Acordo Específico de Cooperação de Caracterização de Lamas de ETA para aplicação na Economia Circular – CIRCULamETA - com entidades de I&D, iniciado em setembro de 2024, nomeadamente com o Instituto Superior de Engenharia (ISE) da Universidade do Algarve (UALg) e o Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade (Itecons), com a ambição de acelerar a economia circular da água através de uma gestão do ciclo da água em equilíbrio com a natureza, garantindo a transição para a economia circular e atendendo ao objetivo de valorizar os resíduos produzidos enquanto subprodutos.
- A Águas do Algarve, S.A. para dar continuidade aos estudos iniciados com vista ao desenvolvimento de ações no sentido de viabilizar soluções alternativas e/ou complementares à atual valorização das lamas de ETA, às já estudadas, celebrou o novo acordo SubETA_Ceramics, com a Universidade do Algarve, em que as partes realizaram estudos e ensaios técnicos preliminares para avaliar a possibilidade da valorização de subprodutos resultantes do tratamento de água para consumo humano em cerâmica para alvenaria, cujos resultados estão em fase de conclusão
- O Projeto POOLWISE - *Salt Water Pool Optimization with Integrated Sustainable Elements*, apresentado pela Escola Superior de Engenharia da Universidade do Algarve e o Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade (Itecons), no âmbito do SIID – I&D Empresarial - Operações em Copromoção - Outros territórios está em curso sendo acompanhado pela AdA e pretende ser uma iniciativa inovadora para a redução do consumo de água potável, através do desenvolvimento de soluções sustentáveis na fase de construção e utilização de piscinas, com a adaptação e otimização de equipamentos, materiais e sistemas de gestão energética e hídrica para a utilização de água do mar.
- O projeto *Desenvolvimento de Plataforma de Gestão Integrada para Controlo de Incumprimentos em ETAR*, com o acrónimo ZEROinETAR, sob coordenação da empresa EPAL – LvT e onde para além da AdA é igualmente parceiro beneficiário a empresa SIMDOURO, teve início no passado mês de setembro de 2025. O projeto foi aprovado no âmbito do concurso INOVAPRO e tem a duração de dois anos. O principal objetivo do projeto é desenvolver uma plataforma que possa dar resposta a diversos problemas e constrangimentos inerentes à avaliação da Conformidade Legal da água rejeitadas pelas ETAR em domínio hídrico e gerir as Não Conformidades que daí advêm de forma célere e sistemática.

Outros projetos

- Plano de Segurança da Água do Sistema de Abastecimento de Água em Alta foi mantido em 2025.
- O CCMAR da Universidade do Algarve tem vindo a realizar a monitorização da água do mar, com vista à caracterização da referência para a instalação futura da EDAM (Estação Dessalinizadora da Água do Mar) – ver com GOA.
- A UALg tem vindo a realizar vários estudos para monitorização dos contaminantes de interesse emergente (e.g., fármacos), especificamente através do Projeto de Investigação “MicroFish/MicroWaste”. Neste projeto, apoiado pela AdA, a UALG efetua a monitorização de compostos farmacêuticos no efluente líquido, à entrada e saída das ETAR de Faro/Olhão, Faro Noroeste e Vila Real de Santo António:

2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, desde 2015 que se implementou uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto a AdA implementou o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020, o qual tinha como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia, sublinhando um caminho claro neste domínio.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

A mobilidade sustentável continua a ser um dos fatores determinantes no combate às alterações climáticas. Tendo a Águas do Algarve uma frota operacional, as suas 18 viaturas elétricas percorreram 231.484 Kms durante o ano de 2025, o que permitiu uma redução de CO2 acumulado com o uso dessa mesma frota elétrica de aproximadamente 18,5 toneladas.

Continuámos a caminhar no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais e na produção de energia renovável para utilização nas nossas instalações.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades.

Para se chegar até aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto tentamos maximizar a utilização de água residual como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Cada vez mais apostamos em processos industriais que transformam a água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e indústrias; A utilização de água residual tratada é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

Em 2025 a AdA forneceu 639.444 m3 de água para reutilização (ApR) para clientes do Concelho de Vila Real de Santo António, do Concelho de Castro Marim, e do Concelho de Lagoa.

A Educação Ambiental continua a ser uma iniciativa estratégica da Águas do Algarve, S.A. e transversal a todo o Grupo Águas de Portugal, tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

A Águas do Algarve, S.A. mantém uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante da empresa, através de ações de sensibilização e educação junto de toda a comunidade.

A Águas do Algarve aposta numa gestão rigorosa, guiada por valores éticos e princípios de atuação, dispondo de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos trabalhadores e trabalhadoras e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da AdA, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Regulamento de Fornecedores e a Comissão de Ética do Grupo.

3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

A Águas do Algarve, S.A., reconhece a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar e pessoal, e pretende dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

De forma a solidificar o seu posicionamento a Águas de Portugal manteve o seu compromisso com Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão, a Águas de Portugal e as suas empresas subsidiárias comprometem-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da parentalidade.

Assim, tendo por base o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que veio regulamentar a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, as entidades do setor público empresarial têm de elaborar anualmente o Plano para a Igualdade de género, devendo publicá-lo no respetivo sítio na Internet e enviá-lo à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e para a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) até 15 de setembro do ano anterior a que diz respeito, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Face à disponibilização pela CITE de um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração dos Planos anuais, servindo de guia e orientação com vista ao cumprimento dos requisitos e prazos em vigor, a Águas do Algarve, S.A., realizou, em 2024 um novo Autodiagnóstico de Igualdade de Género, que serviu de referência para a elaboração do Plano para a Igualdade de Género 2025, o qual foi submetido no sítio da internet (<https://planosigualdade.cite.gov.pt/>) e enviado à autoridade competente e que consta no referido despacho normativo, CITE.

O Plano para a Igualdade de Género para o ano de 2025 encontra-se publicitado no sítio de Internet da Águas do Algarve, S.A., podendo ser acedido através do seguinte link: [Plano de Igualdade de Género | Águas do Algarve \(aguasdoalgarve.pt\)](#).

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Esta política específica é coadjuvada pela existência de um conjunto de outras políticas não discriminatórias, tais como, o Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000, que consolidam a atuação da Empresa, aumentando a cultura corporativa e a coesão social.

A Política de Recursos Humanos do Grupo garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a cultura corporativa e coesão social no Grupo. O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo AdP assume os Objetivos de “Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e inclusão” e de “Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal”. O Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assume ainda os Compromissos de “Garantir a igualdade de oportunidades” e de “Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal”.

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13.º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2.º do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Entendemos que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

A Águas do Algarve, S.A., durante o ano de 2025 executou diversas medidas do seu Plano de igualdade de género, tendo elaborado e submetido o Plano de igualdade de género 2026, em estrito cumprimento com o estabelecido na Lei nº 62/2017 de 1 de agosto.

O Plano de igualdade de género 2026 está organizado pelas seguintes dimensões/subdimensões agregadoras:

- ✓ Estratégia, missão e valores da empresa;
- ✓ Igualdade nas condições de trabalho:
 - Avaliação de desempenho;
- ✓ Proteção na parentalidade:
 - Dispensas e faltas;
- ✓ Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal:
 - Teletrabalho;
 - Meia Jornada.
- ✓ Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Estas dimensões compreendem objetivos e medidas de intervenção, às quais estão associados indicadores, estado de implementação, responsabilidade pela sua execução, prazo, custo e metas a alcançar.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho nº 18/2014 de 7 de março;

O Grupo AdP divulga anualmente no seu R&C e no seu Relatório de Sustentabilidade Corporativo a informação relevante de Recursos Humanos desagregada por sexo (bem como nos relatórios individuais das Empresas). O Relatório de Sustentabilidade Corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado nos sítios da internet da Águas do Algarve e da Águas de Portugal ([Relatórios de Sustentabilidade](#)).

O Plano de igualdade de género referido na alínea anterior visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. De entre os objetivos e medidas definidos, podemos exemplificar:

Objetivos	Medidas
Promover e consolidar relações externas no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens	Estabelecimento de relações de cooperação com entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil que prosseguem o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens
Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens	Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadoras e trabalhadores e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade
Garantir o direito ao gozo das dispensas e faltas no âmbito da parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras - Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado das dispensas e faltas no âmbito da parentalidade	Criação e implementação de procedimento interno que assegure que a empresa respeita os direitos de trabalhadores e trabalhadoras a faltarem ao trabalho para assistência a neto/a
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Disponibilização de equipamentos próprios, concessão de apoios financeiros ou celebração de protocolos com serviços de apoio para filhos e filhas

Objetivos	Medidas
	(ou outras crianças a cargo) de trabalhadores e trabalhadoras.
Garantir que o regime de dispensa de algumas formas de organização do trabalho e trabalho suplementar contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares	Criação e implementação de procedimento interno que assegure que a empresa respeita a exceção de aplicação do regime de adaptabilidade grupal a trabalhador ou trabalhadora com filho/a menor de 3 anos de idade que não manifeste, por escrito, a sua concordância
Garantir que a modalidade de jornada contínua contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares	Criação e implementação de procedimento interno que assegure que a empresa concede a modalidade de meia jornada a pedido de trabalhador ou trabalhadora – i) com 55 anos ou mais e que tenha netos/as com idade inferior a 12 anos; ou ii) que tenha filhos/as menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Conceção e lançamento de campanha de divulgação do código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho a todos/as os/as trabalhadores/as, a ser apresentada no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com fixação em locais internos de reconhecida visibilidade

5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A Águas do Algarve, S.A. assume, no âmbito da política corporativa de gestão de recursos humanos da AdP, SGPS, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus recursos humanos, respeitando os seguintes princípios:

- Criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Promover comportamentos éticos e de respeito mútuo;
- Assegurar a saúde e segurança no trabalho;
- Respeitar as relações laborais;
- Acolher a diversidade;
- Fortalecer a motivação dos colaboradores;
- Promover o envolvimento e o compromisso com o Grupo AdP.

Nesse sentido, estão implementadas um conjunto de políticas corporativas que visam realizar o referido compromisso:

Formação Contínua

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da Águas do Algarve, S.A.. Desta forma, a formação dos colaboradores é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

Valorização Profissional

Um dos valores da Águas do Algarve, S.A. é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os colaboradores são incentivados a participar em programas de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual.

A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada.

Horário flexível

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

No cumprimento de medidas de eficiência energética do Grupo AdP, a Empresa implementou um sistema de trabalho remoto, para todos os colaboradores da Empresa, cujas funções o permitissem.

Seguros

A saúde e segurança dos colaboradores é muito valorizada pela Águas do Algarve, S.A.. Todos os colaboradores têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

Nascer no Mundo AdP

No âmbito da promoção do envolvimento dos colaboradores com a Empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

Gestão do Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da Empresa e potenciar o aumento da produtividade. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado mas antes, parte de um processo permanente e contínuo, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento dos colaboradores.

Gestão de Carreiras

A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que o Grupo AdP valoriza e estimula constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos.

O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de *know-how* específico é um processo que acrescenta valor ao Grupo AdP e possibilita aos colaboradores e colaboradoras a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais. A Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, implementada desde 2015, tem dado um contributo ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos colaboradores, em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º I do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano

de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas do Algarve, S.A., aposta cada vez mais em projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I), incentivando os seus trabalhadores na apresentação de projetos. O Grupo AdP criou uma rede de I&D e Inovação, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas, tendo os técnicos da Águas do Algarve, S.A. um papel bastante ativo. Em 2020, a Águas do Algarve, S.A. acrescentou ao quadro orgânico o Departamento de Investigação e Desenvolvimento que tem como principal função a de Identificar oportunidades de colaboração com entidades públicas e privadas no domínio de Inovação e Investigação e Desenvolvimento (IDI), analisa essas oportunidades e avalia a probabilidade da sua realização. Estuda as fontes potenciais de financiamento e cofinanciamento de projetos de IDI, supervisiona a elaboração das respetivas candidaturas e promove e coordena os projetos e estudos relacionados com IDI. Faz a recolha, compilação e análise da informação sobre a atividade de IDI, contribuindo para a elaboração dos relatórios de gestão. Participa em projetos de intervenção e em planos estratégicos do SMAASA.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2025 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*

Após a aprovação das contas da sociedade em assembleia geral serão publicados no SISEE o relatório e contas e o relatório do governo societário relativos ao exercício de 2025.

2. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
 - b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
<i>Princípios</i>	<i>Grau de cumprimento</i>	<i>Fundamentação</i>
<p>As empresas detidas pelo estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. 	Total	<p>- A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.</p>
		<p>- Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	<p>- A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do sítio da empresa na internet, e do portal interno.</p>
		<p>- A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<p>- A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade.</p>
		<p>- A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<p>O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. O Plano de igualdade de género encontra-se disponível, no sítio da empresa na internet (Plano de Igualdade de Género Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)) e no portal interno. Sendo um plano de implementação evolutiva e de médio prazo, este plano vai sendo anualmente atualizado.</p>
		<p>A Águas do Algarve, S.A. subscreveu o Código de Conduta e Ética e a Carta de Compromisso da Política de Integridade do Grupo AdP. Estes documentos podem ser consultados em Código de Conduta e Ética Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	<p>Total</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à Águas de Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	<p>Total</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
<ul style="list-style-type: none"> • Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. 	<p>Total</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - A Águas do Algarve, S.A. segue também um Regulamento de Valorização Profissional do grupo, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - A Águas do Algarve, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.
<ul style="list-style-type: none"> • Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. 	<p>Total</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.

<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. 	Total	<p>- A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. 	Total	<p>- O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>- O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, subscrito pela Águas do Algarve, S.A., expressa o compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>- Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>- A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SGPS, S.A.. O relatório anual de execução, relativo a 2017, foi emitido em 18 de janeiro de 2018.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. 	Total	<p>- O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, aplicável a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link: Código de Conduta e Ética Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)</p>

Estruturas de administração e fiscalização		
<i>Princípios</i>	<i>Grau de cumprimento</i>	<i>Fundamentação</i>
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.
<ul style="list-style-type: none"> Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade pelos seguintes órgãos sociais: <ul style="list-style-type: none"> A Assembleia Geral; O Conselho de Administração; O Conselho Fiscal; O Revisor Oficial de Contas. Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos. O conselho fiscal reúne trimestralmente emitindo um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o conselho fiscal e a direção administrativa e financeira. De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência.
<ul style="list-style-type: none"> Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
<ul style="list-style-type: none"> O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A.. Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização. A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.

- Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.

Prevenção de conflitos de interesse

<i>Princípios</i>	<i>Grau de cumprimento</i>	<i>Fundamentação</i>
<p>Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:</p> <p>- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	<p>- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</p>
<p>- No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.</p>	Total	<p>- Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração.</p> <p>- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</p> <p>- Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeção-geral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</p>

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

Faro, 05 de março de 2026

O Conselho de Administração

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares
(Presidente Executivo)

Hugo Miguel Guerreiro Nunes
(Vogal Executivo)

Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro
(Vogal Executivo)

Ana Paula Fernandes Martins
(Vogal)

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação e,
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo).

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

A Águas do Algarve, S.A. não tem a obrigatoriedade individual de reportar a informação não financeira (artº 66º CSC revisto pelo DL 89/2017). Todavia, esta informação vai ser disponibilizada no relatório consolidado de sustentabilidade do Grupo AdP.

Mais importa referir que, não obstante a empresa ter um número médio de trabalhadores inferiores a 500 trabalhadores, ainda assim, e em cumprimento do artigo 66 B do CSC, nos seus [sub- capítulos 1.4 e o 1.5 do capítulo I Quem somos](#), a empresa divulga a informação relevante sobre este assunto, e que de seguida se transcreve:

Ponto I - Quem Somos

Ponto 1.4. Enquadramento

A água é um recurso essencial à existência da vida no nosso planeta e ao desenvolvimento sustentável, com importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e assumindo um papel cada vez mais destacado no quadro da urgência da ação climática.

O Grupo AdP tem a Sustentabilidade no seu ADN e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

A profunda transformação que ocorreu em Portugal nas últimas décadas no setor do abastecimento de água e do saneamento veio elevar o padrão de qualidade e a cobertura destes serviços, estabelecendo e promovendo condições de saúde pública, de desenvolvimento económico e coesão regional e de preservação do ambiente.

Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, também elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS.

Na gestão da água o trabalho nunca está terminado e sobressai, em especial neste setor de serviços públicos essenciais, a enorme responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir consequentemente.

Assim, cientes da responsabilidade que nos é dada pela nossa missão e por sermos o grupo empresarial com maior impacto na vida dos portugueses, reforçamos a nossa capacidade de resposta aos desafios acrescidos associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente.

Assumimos a nossa quota-parte de responsabilidade em ambos os planos da ação climática: no que respeita à adaptação, dando ênfase à resiliência dos sistemas, ao estabelecimento de um modelo de economia circular que promova a eficiência hídrica, a reciclagem da água e a valorização de outros subprodutos de elevado valor ecológico e ainda à sensibilização para o valor da água e para o seu uso eficiente.

Quanto à mitigação, temos por objetivo atingir a neutralidade energética em 2030, através do programa ZERO, que envolve todas as empresas e atividades do Grupo e integra a redução dos consumos energéticos e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável.

A nossa estratégia de sustentabilidade até 2025 está apresentada no relatório de sustentabilidade consolidado do grupo Águas de Portugal.

“Nunca parámos”, levamos a cabo o nosso compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espírito de missão, dos/as nossos/as trabalhadores/as que, na linha da frente, garantiram a continuidade das operações.

Estratégia de Sustentabilidade

O Grupo AdP definiu a sua estratégia baseada no conceito de simbioses. Acreditamos que a sustentabilidade se consegue criando simbioses com os acionistas e clientes, com os colaboradores, com as demais partes interessadas e com o ambiente, com quem tem uma relação de estreita interdependência.



Simbiose é uma relação mutuamente vantajosa entre dois ou mais organismos vivos de espécies diferentes. Na relação simbiótica, os organismos agem ativamente em conjunto para proveito mútuo.

Em Simbiose com Ambiente

Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Contribuímos para o combate às alterações climáticas

Compromissos:

- ✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Simbiose com os Colaboradores

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

Simbiose com a Comunidade

Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Em 2025 a Águas do Algarve, continuou a desenvolver a sua estratégia em alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2017/2020, acima descritos, tendo focalizado a sua atenção na:

- **Eficiência no Uso da Água** - Prevenção e redução das perdas físicas de água, aumentando a taxa de reutilização de água residual tratada, nomeadamente a nível interno como água de serviço e água para rega e a disponibilização da água para usos externos;
- **Projetos de I&D** - Execução de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação que visam desenvolver, testar e aplicar soluções nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais com o objetivo de melhorar o controlo e a capacidade previsional dos mesmos, reduzir os consumos energéticos e a respetiva pegada de carbono, reduzir a produção de lamas de depuração e a recuperação de subprodutos decorrentes dos processos de tratamento;
- **Eficiência Energética** – Continuação do investimento na redução da dependência energética do exterior, com a utilização de fontes de energia renováveis. Adequação de condições de funcionamento e de consumos energéticos de alguns equipamentos com vista à redução dos respetivos consumos;
- **Gestão de Resíduos** - Continuação da redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização;
- **Responsabilidade Social** – Em tempos de pandemia, a AdA contribuiu para a garantia de acesso ao ensino à distância dos filhos dos trabalhadores/as, proporcionando ainda a flexibilização do trabalho remoto como forma de promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
- **Segurança e Saúde no Trabalho** – Para além da disponibilização continua de EPIs e desinfetantes adequados à prevenção da contaminação com o novo coronavírus, foi reforçada a presença do Médico do Trabalho nas nossas instalações, criado um Grupo teams específico para assuntos Covid-19 e efetuado um protocolo com um laboratório de análises clínicas que permitiu a testagem de trabalhadores/as, sempre que essa testagem não era possível através do SNS.

Ponto 1.5. as nossas pessoas

De modo a assegurar o desempenho cabal da sua missão, que se centra em áreas marcadamente de serviço público, a Águas do Algarve, S.A. necessita de quadros muito qualificados, o que torna mais exigente a política de recursos humanos da Empresa, que tem de estar orientada para a valorização dos colaboradores e para a sua motivação através de níveis cada vez mais elevados de satisfação.

Caracterização dos recursos humanos da Águas do Algarve, S.A.

No exercício da sua missão, a Águas do Algarve, S.A. tem optado, ao longo dos anos, por utilizar recursos internos para as tarefas de operação ligadas ao tratamento e abastecimento de água, e utilizar recursos externos e internos, desde 2018, para as tarefas de operação de recolha e tratamento de águas residuais, bem como para as tarefas de manutenção dos equipamentos, quer sejam de água, quer de saneamento.

Tendo consciência que o setor de atividade em que a Águas do Algarve, S.A. se insere, e o território onde atua, acarretam exigências muito fortes quanto à qualidade do produto fornecido (água para consumo humano) e qualidade dos serviços prestados (tratamento de águas residuais) numa região (Algarve) basilar para a economia nacional, está implementada a opção de dotar a Empresa de um departamento laboratorial de excelência, com recursos materiais e humanos próprios, altamente especializados, capazes de controlar todos os processos ligados ao ciclo completo da água, levando a que a Águas do Algarve, S.A. tenha sido pioneira em Portugal na obtenção da certificação, segundo normas internacionais, do produto Água por si abastecida.

Como resultado desta estratégia, os trabalhadores da Águas do Algarve, S.A. repartem-se pelas seguintes áreas:

Colaboradores por áreas (excluindo órgãos sociais)	2025	2024	2023
Abastecimento	74	72	71
Saneamento	34	33	29
Laboratórios	39	36	35
Estrutura	63	61	60
Total	210	202	195

Quadro 1 - Colaboradores por área (excluindo órgãos sociais)

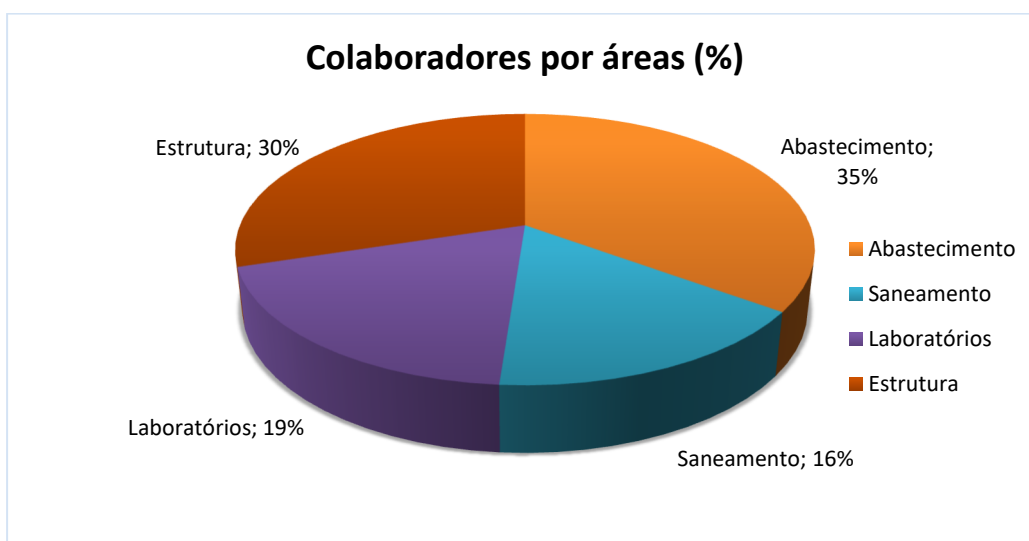


Gráfico 1 - Colaboradores por área (%)

Em 31 de dezembro de 2025 o número total de colaboradores na situação de efetividade situou-se em 203 acrescido de 7 colaboradores em situação de contrato a termo no âmbito da RCM26-A de 2024, que aprovou as medidas de mitigação dos efeitos da situação de seca verificada no Algarve e I por substituição de colaboradora ausente.

A estrutura etária dos colaboradores da Empresa tem a idade média de 46 anos e é fortemente dominada pela faixa etária dos 45 aos 49 anos.

Colaboradores por níveis etários	2025	2024	2023
Entre 18 e 24 anos	2	6	1
Entre 25 e 29 anos	16	12	10
Entre 30 e 34 anos	9	10	11
Entre 35 e 39 anos	14	14	15
Entre 40 e 44 anos	34	43	4
Entre 45 e 49 anos	54	64	98
Entre 50 e 54 anos	46	26	26
Entre 55 e 59 anos	21	15	18
Mais de 59 anos	14	12	12
Total	210	202	195

Quadro 2 - Colaboradores por níveis etários

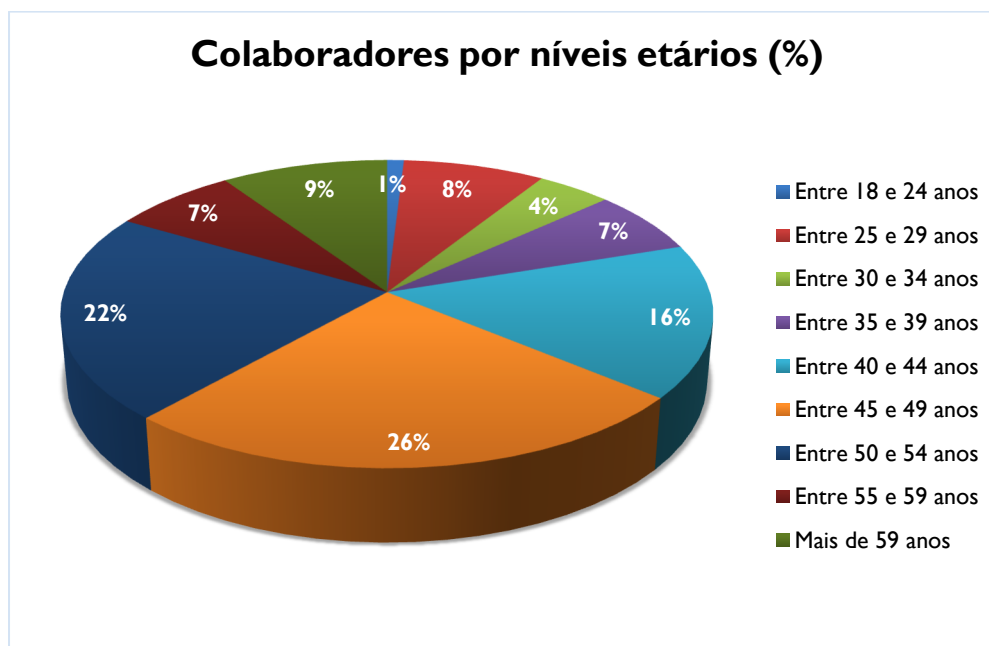


Gráfico 2 - Colaboradores por níveis etários (%)

Em 2025 a distribuição dos colaboradores, ao nível dos géneros, revela uma repartição predominante do sexo masculino:

Colaboradores por género (excluindo órgãos sociais)	2025	2024	2023
Homens	125	122	116
Mulheres	85	80	79
Total	210	202	195

Quadro 3 - Colaboradores por género (excluindo órgãos sociais)

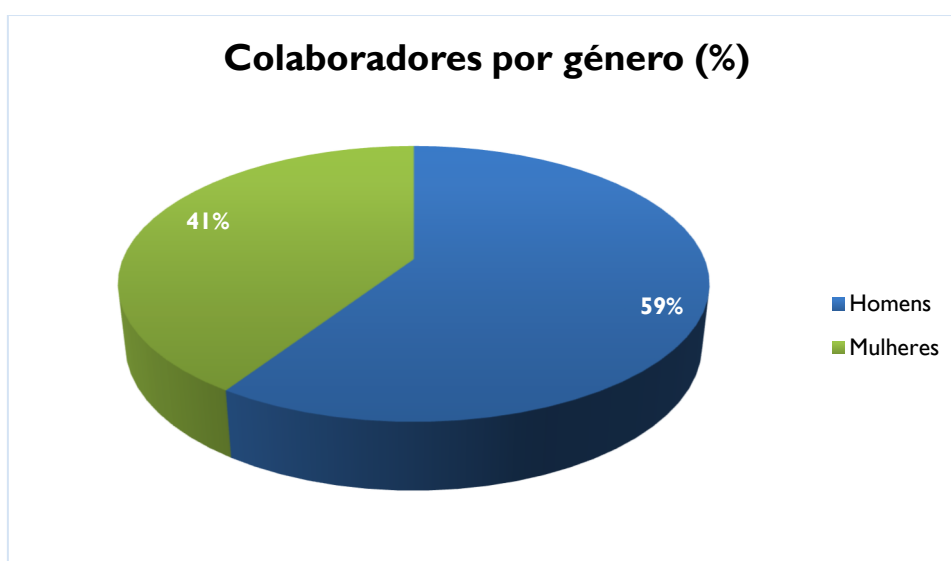


Gráfico 3 - Colaboradores por género (%)

Em 2025 a Empresa continuou a evidenciar um nível elevado de qualificação dos seus colaboradores, sendo o peso dos colaboradores com grau de ensino superior de cerca de 62%.

Grau académico dos colaboradores	2025	2024	2023
Ensino Básico ou inferior	20	23	25
Ensino Secundário	60	54	50
Ensino Superior (a)	130	125	120
Total	210	202	195

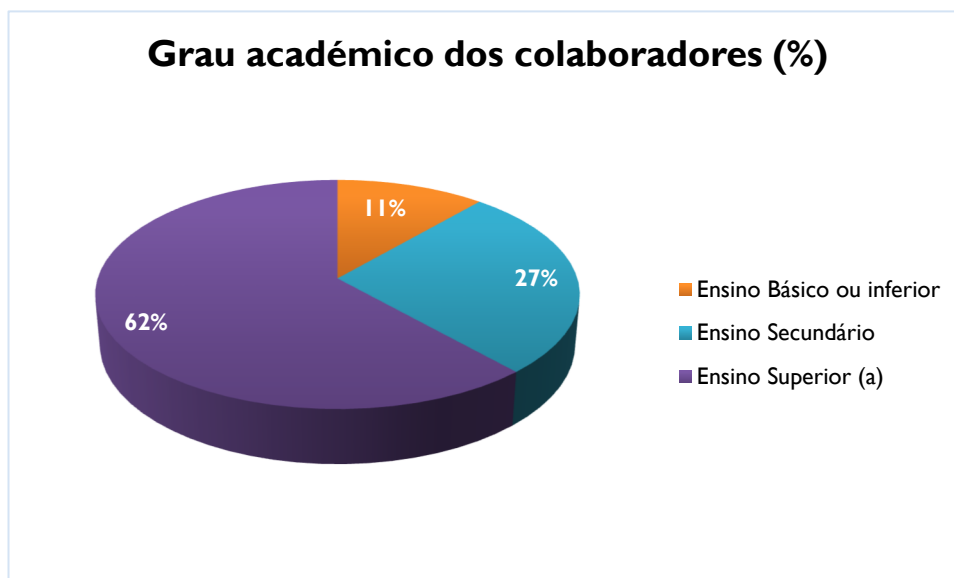


Gráfico 4 - Grau académico dos colaboradores (%)

O quadro seguinte resume os indicadores de tempo de 2025:

Tempo de trabalho dos colaboradores (excluindo órgãos sociais)	2025	2024	2023
Potencial de horas de trabalho	419.568	400.240	380.832
Horas efetivas trabalhadas (sem HS)	353.876	366.460	328.598
Horas não trabalhadas (sem férias)	17.463	13.350	18.300
Horas de trabalho suplementar (HS)	2.500	2.383	2.006
Taxa de Absentismo	4,93%	3,64%	4,81%

Quadro 3 - Tempo de trabalho dos colaboradores (excluindo órgãos sociais)

Motivos do absentismo (excluindo órgãos sociais)	2025	2024	2023
Acidentes de trabalho	1.021	879	1.203
Doença	9.314	10.284	8.558
Suspensão disciplinar	-	-	-
Assistência a familiares	2.040	1.593	1.184
Maternidade/paternidade	2.392	1.981	3.246
Outras causas	2.695	6.325	4.110
Total	17.463	21.062	18.300

Quadro 4 - Motivos do absentismo (excluindo órgãos sociais)

Constata-se que, no ano de 2025, o nível de absentismo diminuiu, essencialmente, em resultado das horas relacionadas com doenças e outras causas.

Formação profissional

A qualificação dos recursos humanos constitui uma das prioridades da Águas do Algarve, S.A., por se considerar que a melhoria dos níveis de qualificação se revela de importância estratégica para sustentar um novo modelo de desenvolvimento, baseado na inovação e no conhecimento.

Em 2025 foi dada maior incidência às formações técnicas, bem como, a formação de Contratação Pública.

A formação proporcionada em 2025 vem detalhada no quadro abaixo:

Número de horas de formação (excluindo órgãos sociais)	2025	
	Horas	%
Internas	637	8%
Externas	7.678	92%
Total	8 315	

Quadro 5 - Número de horas de formação (excluindo órgãos sociais)

Seguro de saúde e seguro de vida

A 31 de dezembro de 2025, todos os colaboradores da Empresa estavam abrangidos por um seguro de saúde, extensível aos respetivos cônjuges não separados de pessoas e bens ou equiparados (pessoas em união de facto com o trabalhador) e filhos ou equiparados enteados ou adotados). Os filhos, enteado ou adotados serão excluídos da apólice na data da renovação desta ocorrida imediatamente após completarem 25 anos de idade, exceto se, cumulativamente, permanecerem no agregado familiar do trabalhador, forem portadores de deficiência, ou doença crónica, que confira grau de incapacidade permanente, e não auferirem remuneração. Nestes casos a exclusão da apólice ocorre na data da renovação desta ocorrida imediatamente após completarem 30 anos de idade.

A Empresa proporciona ainda a todos os colaboradores um seguro de vida.

Segurança no trabalho

A promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os que, direta ou indiretamente, consigo trabalham é uma prioridade da Águas do Algarve, S.A. que continua empenhada na melhoria das condições de trabalho e na prevenção de acidentes, em 2025 destaca-se as seguintes ações:

- **Acompanhamento da medicina no trabalho:** No âmbito da medicina no trabalho o médico esteve presente nas instalações da Empresa para acompanhamento dos trabalhadores, cerca de 12h/mês, tendo sido **realizadas 24 visitas**;
- **Acidentes de Trabalho:** Baixo índice de sinistralidade, **foram registados 8 (oito) acidentes em 2025**, que originaram **22 dias de baixa**. Embora os acidentes tenham diminuído ligeiramente face a 2024 onde foram registados 10 acidentes, **os dias de baixa diminuíram significativamente (228 dias em 2024)**, pelo que se tratou de acidentes menos graves e/ou que requeriam um menor número de dias de baixa.
- **Formação:** foram realizadas diversas ações de formação no âmbito da SST num total de **45 ações de formação (mais 8 ações que em 2024)**, com especial relevância para as ações sobre trabalhos em altura, produtos químicos perigosos, equipamentos de segurança e emergência, num **total de 626 horas de formação em SST (mais 42 horas que em 2024)**. Estas ações ministradas em diversas instalações da Empresa contaram com a **participação de cerca de 210 formandos da AdA (mais 122 formandos que em 2024)**, abrangendo 115 trabalhadores (mais 56 trabalhadores do que em 2024).
- **Emergência:** Foram ainda realizados 14 simulacros instalações diferentes, **valor superior aos 9 simulacros de 2024**.

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2025.
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
4. Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o desempenho dos Administradores Executivos da empresa Águas do Algarve SA no a Ano de 2025.
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2025.
6. Parecer da ETF – Ministério das Finanças